



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº27/2021

(Processo Administrativo n.º23243.002574/2021-06)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, por meio da Direção de Compras e Licitações, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01/12/2021

Horário: 09 HORAS.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras (www.comprasgovernamentais.gov.br)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SOFTWARE (CONSUMO DE TI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS ISOLADOS, conforme tabela constante no ANEXO II deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item. Observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do



objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.1.1 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (www.gov.br/compras), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.



4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7 Para os itens 20 e 171 a participação é de ampla concorrência. Para todos os demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de **habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. 1 O licitante deverá enviar sua pr:

6.1.2 Valor unitário;

6.1.3 Marca;

6.1.4 Fabricante;

6.1.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.



6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas; 6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.



7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.



7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1 no país;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 para empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.29 Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.29.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Será considerada como manifestamente inexequível a proposta que apresentar valor inferior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do item.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.



8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça



(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.7 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.8 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.9 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo



Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de



Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.9.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.9.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo

$$LG = SG =$$

<u>Prazo</u>	<u>Ativo Total</u>
Passivo Circulante +	Passivo Circulante +
Passivo Não	Passivo Não
Circulante	Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Passivo Circulante

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão (além daqueles contidos na descrição do item):

9.10.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a



continuidade da mesma.

9.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Não haverá termo de contrato, sendo este substituído pela nota de empenho com vinculação à proposta, aos termos do edital da licitação e à ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 Os preços são fixos e irreajustáveis;

17.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 da lei 8.666/93 e no Decreto 10.024/2019 no que couber.



18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA 19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



21.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (www.gov.br/compras) , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site Institucional (<https://www.iffarroupilha.edu.br/licitacoes-iffarroupilha>).

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: 24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência.

24.12.2 ANEXO II – Relação de Itens e Locais de Entrega.

24.12.2 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.3 ANEXO IV – MODELO de Proposta.

Santa Maria - RS, 18 de Novembro de 2021.

Assinatura da Autoridade Competente



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

PREGÃO SRP N° 27/2021

(Processo Administrativo n.º23243.002574/2021-06)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados e Software (Material Permanente de TI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Anexo II – Tabela Complementar de Itens e Local de Entrega.

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura da ata e prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. Para atendimento ao princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, em razão das condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, TODOS os itens que mencionarem em sua descrição junto ao termo de referência a marca de mercado FURUKAWA, deverão, obrigatoriamente, ser ofertados nesta marca. Para estes itens em específico, não serão aceitos nenhum tipo de produto similar ou compatível que não sejam originais da marca FURUKAWA, conforme processo de padronização e garantia estendida para as redes do IFFAR, certificado de garantia estendida furukawa RS/15/000069/25-B74E.

1.7. Para os itens 20 e 171 a participação é de ampla concorrência . Para todos os demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de



pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.9. Caso haja divergência entre a descrição dos itens registrados nos sistemas e respectivos Catmat em relação ao Termo de Referência, prevalecerá sempre a descrição do Termo de Referência, visto que os códigos do sistema são genéricos e não representam as necessidades específicas da administração. O licitante deverá basear sua proposta de acordo com as descrições previstas no Termo de Referência.

1.10. O licitante deverá observar a especificação técnica dos itens, conforme a descrição detalhada no ANEXO II, quadro de itens da licitação. A análise de aceitação dos itens será feita conforme a especificação técnica descrita em cada item do processo de licitação.

1.11. Caso haja necessidade de parcelamento de entrega do objeto, esta condição estará detalhada no ANEXO II, quadro de itens da licitação. A empresa vencedora deverá atender as condições de entrega parceladas mediante contato prévio com a unidade requisitante do produto licitado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

UNIDADES DE ENTREGA DO IFFAR
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Alegrete - RS-377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS - Telefone: (55) 99998-9174
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Frederico Westphalen - Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - Fone: (55) 3744-8900 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen - RS
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Jaguari - BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS - Telefone: (55)3255-0200
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos - RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã - Telefone: (55) 3271-9500
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Panambi - Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi, RS - Telefone: (55) 3376-8800
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santa Rosa - Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 Santa Rosa/RS - Telefone: (55)2013-0200
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Augusto - Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto / RS Telefones: (55) 3781-3545
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Ângelo - RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS Telefone: (55) 3931-3900
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja - Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS - Telefone: (55) 3431-0500



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - **Campus São Vicente do Sul** - Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
Telefone: (55) 3257-4100

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - **Campus Avançado Uruguiana** - Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748
Uruguiana - RS - Telefone: (55) 3413- 5381

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - **Reitoria** - Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria - Rio Grande do Sul. Telefone: (55) 3218-9800

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:



6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc...

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado (se aplicável); 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato (ou instrumento equivalente), indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.



14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, **ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

1.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) moratória de 0,03% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

1.5. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



15.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ ().

Santa Maria - RS, 18 de Novembro de 2021.

Líder do ETP: Alex Rodrigo Brondani



ANEXO II - TABELA COMPLEMENTAR DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	QUANTITATIVO TOTAL	TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	fonte alimentação, tensão alimentação 110 / 220, tensão saída 24, corrente saída 15, tipo chaveada, frequência nominal 50/60	unidade	R\$ 133,53	2	R\$ 267,06
02	Abraçadeira de nylon 2,5mm x 200mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: material nylon 6.6 (PA66); temperatura de utilização mínima de -40°C e máxima de +85°C; gatilho moldado durante a injeção da peça (tornando-o parte integrante da abraçadeira); travamento realizado pelo encaixe dos dentes do gatilho com a serrilha da abraçadeira; pacote contendo 100 (cem) unidades; cor preta.	PACOTE 00000100,00 UN	R\$ 33,97	175	R\$ 5.944,17
03	ABRAÇADEIRA, MATERIAL VELCRO, COMPRIMENTO TOTAL 3, LARGURA 20, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM SISTEMA FIXAÇÃO	PACOTE 00000100,00 UN	R\$ 40,95	60	R\$ 2.457,20
04	Conversor HDMI macho para VGA fêmea, cabo medindo 10cm, suporta resoluções de 1920x1080, deve acompanhar cabo P2. Deve converter áudio e vídeo. Deve ser Plug and Play. Não necessita de alimentação externa para funcionamento.	UNIDADE	R\$ 26,26	65	R\$ 1.707,12
05	Placa de rede PCI Express x1 com as seguintes especificações mínimas: auto-negociação de velocidade 10/100/1000 Mbps, dispõe de uma porta RJ-45, suporte ao gerenciamento SNMP remoto, suporte ao padrão Wake on LAN, suporte aos padrões: IEEE 802.3ab, IEEE 802,3, IEEE 802.3z, IEEE 802.1q e IEEE 802.1p. Acompanha: placa de rede, placa de perfil baixo (low profile) e CD com softwares. Garantia de 01 ano. Modelo de referência: Intel EXPI9301CT 10/100/1000 Mbps	UNIDADE	R\$ 116,79	80	R\$ 9.342,93
06	Adaptador de Vídeo com a seguinte especificação mínima: Interface PCI Express 3,0 x 16; 2Gb de Memória DDR3 128 bits; Saídas: DVI, HDMI, VGA Compatível com os Sistemas Operacionais: Microsoft Windows 7. Mídia contendo driver de instalação. Garantia de um ano. Deverá acompanhar adaptador para perfil baixo.	UNIDADE	R\$ 579,31	20	R\$ 11.586,20
07	Adaptador de vídeo PCI Express 3.0 low profile, com as seguintes especificações mínimas: quantidade de Memória: 4GB; CUDA Cores: 384; tipo de Memória: GDDR5; GPU Clock: 902 MHz; interface de memória: 64 Bit; clock de Memória: 5000 MHz; saídas de vídeo: 1x HDMI, 1x DVI, 1x VGA; cooler: Single fan; consumo da placa(TDP): 40W; low profile com kit incluso; garantia de 01 ano. Modelo de referência: NVIDIA GEFORCE GT 730 GDDR5.	UNIDADE	R\$ 774,89	20	R\$ 15.497,73
08	Adaptador PCI Express Wireless N de banda dupla com as seguintes especificações técnicas mínimas: interface PCI Express; antena omnidirecional destacável; frequência 2.4-2.4835GHz, 5.180-5.240GHZ e 5.745-5.825GHz; suporte aos padrões wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b e IEEE 802.11a; taxa do sinal 11n até 450Mbps(dinâmico), 11g até 54Mbps(dinâmico), 11b até 11Mbps(dinâmico) e 11a até 54Mbps(dinâmico); sensibilidade da recepção 405M_2.4GHz: -68dBm@10% PER e 270M_2.4GHz: -70dBm@10% PER; EIRP <20dBm; suporte WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK e 802.1x; suporte as tecnologias de modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM e 64-QAM; certificações CE, FCC, RoHS e	UNIDADE	R\$ 267,09	40	R\$ 10.683,73



	Wi-Fi; totalmente compatível com Windows 10 (32/64bits), Windows 8 (32/64bits) e Windows 7 (32/64bits). Deve acompanhar guia de instalação e CD com drivers (ou disponibilizado diretamente na página do fabricante). Garantia de um ano. Deverá acompanhar adaptador para perfil baixo. Anexar catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado. Modelo de referencia: TP LINK Ac1200 Archer T4e ou equivalente.				
09	Adaptador USB Wireless de alta potência 300mbps, padrões wireless IEEE 802.11b, IEEE 802.11g e IEEE 802.11n, com 2 antenas omni destacáveis, frequência 2.4-2.4835ghz, ganho de antena de 5 Db, com botão WPS para configuração da conexão Wifi, interface mini USB e cabo de extensão USB de 1,5m. Modelo de referência: TP LINK WN8200ND ou equivalente	UNIDADE	R\$ 160,77	70	R\$ 11.253,67
10	ADAPTADOR, CONEXÃO HDMI MACHO X VGA FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1080P, APLICAÇÃO USO EM VÍDEO Adaptador conexão: HDMI Macho x VGA Fêmea, cracterísticas adicionais: resolução mínima 1080p, aplicação: uso em vídeo, compimento do cabo 10cm. Modela de referência: Exbom CC-HV100	UNIDADE	R\$ 29,80	45	R\$ 1.341,00
11	ADAPTADOR, QUANTIDADE PÓLOS 2 P + T, CONEXÃO PLUG 2P+T PADRÃO ANTIGO P/TOMADA 2P+T PADRÃO BRAS., CORRENTE NOMINAL 15 A.	UNIDADE	R\$ 7,63	120	R\$ 916,00
12	ADAPTADOR, TIPO DE UM LADO TOMADA 2P+T E UNIVERSAL, DO OUTRO PLUGUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO BRASILEIRO, COR BRANCA, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136/2002, CÓDIGO 690660 OU SIMILAR, REFERÊNCIA MARCA PIAL	UNIDADE	R\$ 34,01	140	R\$ 4.761,40
13	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR* 60,10, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-63-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 GRAU HPLC	LITRO	R\$ 98,38	4	R\$ 393,51
14	ALICATE PARA CLIMPAR, MATERIAL METAL, TIPO CABO ISOLADO, APLICAÇÃO CONECTORES RJ11 E RJ45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLA LAMINAS TIPO 66, 110, KRONE, BIX QCP, E 3M-	UNIDADE	R\$ 112,46	5	R\$ 562,32
15	Apoio ergonômico para teclado com as seguintes especificações técnicas mínimas: fabricado em poliuretano (PU), material resistente à poeira, manchas e proliferação de bactérias e de fácil higienização com álcool gel (sem danificar o material); resistente a água, com proteção contra danos causados por líquidos; previne lesões causadas por esforço repetitivo (LER) e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT). cor: totalmente preto. Garantia de seis meses.	Unidade	R\$ 67,16	60	R\$ 4.029,40
16	Apresentador multimidia sem fio. Especificações técnicas: distância de operação 15 metros; frequência de operação de 2.4 GHZ; receptor com conexão USB com o computador; compatibilidade com os Sistemas Operacionais Microsoft Windows 7, Windows 8 e Windows 10; alimentação 1 pilha tamanho AAA; apontador laser cor vermelha; botões para avanço e retrocesso em apresentação de slides. Um ano de garantia.	UNIDADE	R\$ 87,85	45	R\$ 3.953,40
17	Bateria Bios para placa-mãe com a seguinte especificação: Tensão da bateria: 3 volts, Tipo de bateria: Pilha de botão Lithium, composição química: Lithium top performance, padrão CR2032, cartela contendo 5 unidades. Modelo de referênica Elgin.	CARTELA	R\$ 11,00	490	R\$ 5.390,00
18	BATERIA RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SISTEMA ELETROQUÍMICO NI-MH, CAPACIDADE NOMINAL 250, TENSÃO NOMINAL 9	UNIDADE	R\$ 45,91	80	R\$ 3.672,80
19	Bateria selada, Tensão:12 V, Amperagem: 5 AH, Compatível com: Nobreak SMS 1200VA Bivolt Station II. Especificações do Produto: Tensão: 12 Vcc, Capacidade: 5 Ah, Altura: 10,1 cm, Largura: 9,0 cm, Profundidade: 7,0 cm. Modelo de referência: CSB HR1221W	Unidade	R\$ 124,95	128	R\$ 15.993,60
20	Etiqueta RFID. A etiqueta RFID é um material específico para ser utilizado em acervos e bibliotecas. Deverá possuir capacidade de armazenamento de 1K Bit, faixa de frequência de 13,56 MHZ. Deverá possuir arquitetura opendata (aberta). Não serão	Unidade	R\$ 2,77	30.000	R\$ 83.000,00



	aceitas etiquetas criptografadas. Possuir faixa de EAS & AFI para segurança eletrônica. A etiqueta deverá ser reprogramável/regravável em quantidade ilimitada. Deverá ser 100% compatível com os formatos de leitura e gravação de todos equipamentos e acessórios instalados no Campus Santo Augusto conforme consta no Anexo I do Termo de Referência. Deverá ser solicitado junto às etiquetas o mapa de leitura/gravação das mesmas; Padrões atendidos: ISO 18000–3, ISO 15693, ISO 28560-1; IC resistência de gravação: ~ 100,000 operações; usa algoritmo de anticóllisão que não limita o número de etiquetas que podem ser identificadas simultaneamente e lidas; Garantia de performance e capacidade de fornecer mais de 100.000 operações de leitura/gravação; Fornecidas em rolos de 1.500 unidades; Retenção de dados: 50 anos; Tamanho: 50mm x 50mm (quadrada); garantia de funcionamento da etiqueta durante toda a vida útil do material do acervo em que for aplicada. capacidade de armazenar a informação de segurança na etiqueta; possibilita funções de segurança em método afi (application family identifier). Para este item será exigido o envio de amostra para avaliação do setor requisitante conforme disposto no Anexo I do Termo de Referência.				
21	Webcam videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte; Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) com um sistema recomendado; Fotos de até 15Mp; Compactação de vídeo H.264; Lentes com foco automático de vinte estágios; Microfones duais estéreos incríveis com redução de ruído automática; Correção automática de pouca luz; USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0); Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT; Câmera Web com cabo de 1,8 metros e documentação do usuário; A câmera deve vir com software de controle de imagens panorâmicas, inclinação e zoom, de captura de vídeo e foto, de rastreamento de rosto e detecção de movimento. Compatível com Windows® Vista e superiores (versões de 32 bits ou 64 bits) e total compatibilidade com computadores Dell modelos Optiplex 790 e Optiplex 9010; Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Modelo de Referência: LOGITECH C920 ou equivalente	UNIDADE	R\$ 506,29	73	R\$ 36.959,41
22	Velcro dupla face preto, medindo 2cm de largura por 3m de comprimento, utilizado na organização de cabos.	ROLO 00000003,00 M	R\$ 46,09	40	R\$ 1.843,73
23	Cabo de áudio 2 RCA macho para P2 macho stereo, comprimento total 2 metros. Todos os conectores devem ser plástico injetado. Anexar catálogo com as descrições do produto ofertado.	UNIDADE	R\$ 19,31	20	R\$ 386,13
24	Cabo de áudio P2 + P10 stereo, comprimento 5 metros. stereo. Todos os conectores devem ser plástico injetado. Anexar catálogo com as descrições do produto ofertado.	UNIDADE	R\$ 34,22	8	R\$ 273,73
25	Cabo VGA 10mts: Conectores VGA DB15 macho para VGA DB15 macho, conectores banhados a ouro; Malha metálica interna para proteção contra perda de sinal; Filtro de ferrite em ambas as extremidades para filtrar interferências de RF otimizando o desempenho do sinal. Compatível com monitores: LED, LCD e CRT com conexão VGA; Tamanho: 10m. Modelo de referência Pluscable PC-MON10001.	UNIDADE	R\$ 81,17	40	R\$ 3.246,67
26	Cabo de força tripolar com a seguinte especificação: • Plug 3 Pontas Padrão Brasileiro NBR 14136 • Corrente Máxima: 10ª • Metragem: 1,8 metros • Tensão: até 250v~ • Cabo Flexível Tripolar: 0,75mm² • Plugue Fêmea: tipo IEC ou macho tipo IEC • Composição: Termoplásticos, Cobre, Latão e Níquel	UNIDADE	R\$ 39,09	85	R\$ 3.322,93
27	Cabo Eletrônico GigaLan CAT6 Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS. Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação	CAIXA 00000300,00 M	R\$ 2.272,19	23	R\$ 52.260,37



	de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. Marca Furukawa, referência 23400045 , com garantia legal do fabricante. (Caixa com 305m) Cor Cinza				
28	CABO EXTENSOR, TIPO SAÍDA HDMI TIPO A MACHO X HDMI TIPO A MACHO, COMPRIMENTO 5, APLICAÇÃO ÁUDIO E VÍDEO INCL.DOLBY TRUEHD AND DTS-HD;MASTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTA QQ RESOLUÇÃO INCL.1080P ATÉ 4K	UNIDADE	R\$ 62,97	30	R\$ 1.889,20
29	Cabo HDMI 15m 2.0 com filtro com a seguinte especificação: Resolução Ultra HD de 4K; Terminação HDMI macho nas duas pontas; pontas banhadas a ouro 244k; comprimento do cabo: 15 mts; hdmi 2.0; proporção de cinema 21:9; transmissão de 4 canais de áudio simultâneos, Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos; Modelo de Referência: CHIP SCE – ref 181520 ou equivalente	UNIDADE	R\$ 129,97	83	R\$ 10.787,23
30	Cabo de rede lógica blindado para uso externo CAT5E, 4 pares trançados FTP, AWG 24, isolamento termoplástica dupla capa e blindado.	ROLO 00000100,00 M	R\$ 155,48	5	R\$ 777,40
31	CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR 24, TIPO CONDUTOR 4 PARES, TIPO CABO UTP, COR VERMELHA, CATEGORIA 6, COMPRIMENTO 305 Cabo de Rede Cat 6 - 305 METROS, para cabeamento estruturado segundo as normas ANSI/TIA-568-C2, 4 pares de cobre, 23AWG, com isolamento em polietileno, capa em PVC, marcação sequencial métrica, para rede 10/100/1000. Modelo de referência:Furukawa 23400044	CAIXA 00000305,00 M	R\$ 1.595,80	8	R\$ 12.766,37
32	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, TIPO CONDUTOR TRANÇADO FLEXÍVEL, TIPO CABO PATCH CORD, COR AZUL, PADRÃO CABEAMENTO GIGALAN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTORIZADO, CATEGORIA 6, COMPRIMENTO 1,5, CONECTOR RJ-45	UNIDADE	R\$ 35,72	160	R\$ 5.714,67
33	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24, TIPO CABO PAR TRANÇADO, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARCAÇÃO SEQUÊNCIA MÉTRICA / DECRESCENTE(300 -, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA	CAIXA 00000305,00 M	R\$ 546,26	2	R\$ 1.092,53
34	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24, TIPO CONDUTOR PAR TRANÇADO, TIPO CABO UTP 4 PARES PADRÃO TIA 568A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO MONTADO DE 1,50 METROS, CATEGORIA 6, APLICAÇÃO REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	UNIDADE	R\$ 51,49	160	R\$ 8.238,93
35	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24, TIPO CONDUTOR PAR TRANÇADO, TIPO CABO UTP 4 PARES PADRÃO TIA 568A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO MONTADO DE 2,50 METROS, CATEGORIA 6, APLICAÇÃO REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	ROLO 00000002,50 M	R\$ 48,13	100	R\$ 4.813,33
36	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24, TIPO CONDUTOR PAR TRANÇADO, TIPO CABO UTP 4 PARES PADRÃO TIA 568A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO MONTADO DE 5 METROS, CATEGORIA 6, APLICAÇÃO REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	UNIDADE	R\$ 49,64	100	R\$ 4.964,00
37	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO INJETADO, TIPO CONDUTOR PAR TRANÇADO, TIPO CABO PATCH CORD, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO MONTADO, CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS, CATEGORIA 6, APLICAÇÃO REDE ESTRUTURADA, COMPRIMENTO 2,5, CONECTOR RJ-45	UNIDADE	R\$ 43,63	130	R\$ 5.672,33



38	Caixa de som para PC/notebook, com as seguintes especificações mínimas: 2.1 Canais; Indicador de led; Subwoofer; Alimentação: USB; Potência: 15W RMS; com fio; cor preta; garantia de 01 ano; modelo de referência: Multilaser 2.1 Preto E Grafite Usb - SP166.	UNIDADE	R\$ 193,89	20	R\$ 3.877,73
39	Caixa de som para computador, Caixa de som USB Portátil; Controle de volume; de alta eficiência. Dados Técnicos: Canais de áudio: 2.0; Falantes: 2 x 2; Potência de saída: 6W RMS; Frequência de resposta: 90Hz ~ 20MHz; Sensibilidade: 95 dB; Impedância: 4 ; Alimentação: 5V (USB); Comprimento do cabo: 2 metros.	Unidade	R\$ 67,35	10	R\$ 673,47
40	CANETA - INDICADOR, MATERIAL AÇO, TIPO INDICADOR LASER, APLICAÇÃO APRESENTADOR DE SLIDES COM LASER POINTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FIO, ALCANCE 15 METROS, INTERFACE USB, ESTOJO Apontador laser e apresentador de slides sem fio. Especificações técnicas: deve possuir as funções de apontador e apresentador; possuir dois botões para a função apresentação, sendo um botão para avançar e um botão para voltar; possuir um botão para a função apontador (laser); possuir base receptora com interface USB; transmissão via rádio frequência de 2.4 GHz; alcance da transmissão até 15 metros; alimentação do apontador 1 pilha AAA; compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8 e 10; deve acompanhar um estojo para transporte. Anexar catálogo com especificações técnicas do produto ofertado.Modelo de referência: C3 Tech Ap-400	UNIDADE	R\$ 74,50	10	R\$ 744,97
41	CAPTADOR DE VÍDEO E ÁUDIO, NOME PLACA CONTROLADORA VIDEO Placa de vídeo compatível com Slots PCI Express 3.0 x16, no mínimo 4GB de Memória GDDR5 com interface de memória de pelo menos 128 bits, Clock básico de pelo menos 1250 GHZ, Saídas: HDMI, DVI e DisplayPort (Saídas Nativas, sem o auxílio de adaptadores). Capaz de reproduzir resoluções de até 7680x4320 @60 HZ Via Displayport, e 4096x2160 @60 HZ via HDMI. Compatível com os sistemas operacionais: Microsoft Windows 10 e versões superiores e GNU/Linux. Cabo de vídeo incluso. Manuais e drivers. Deverá acompanhar adaptador para perfil baixo. Garantia de 12 Meses. Modelo de referência: NVIDIA GEFORCE GTX 1050 TI	UNIDADE	R\$ 2.307,65	12	R\$ 27.691,76
42	CARREGADOR BATERIA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 / 220, TIPO BATERIA RECARREGÁVEIS AA, AAA E 9 VOLTS	UNIDADE	R\$ 67,18	12	R\$ 806,20
43	CARTÃO ADAPTADOR, PADRÃO MÓDULO/SHIELD SD CARD, APLICAÇÃO PLATAFORMA ARDUINO, USO CARTÃO SD CARD. Módulo que permite a leitura e escrita em cartão SD CARD, com fácil ligação ao Arduino e outros microcontroladores. Todos os pinos de ligação devem estar identificados no módulo, que deve suportar formatos de arquivo FAT16 e FAT32, e alimentação de 3.3V ou 5V.	UNIDADE	R\$ 10,60	20	R\$ 211,93
44	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC LAMINADO, COMPRIMENTO 86, LARGURA 54, TIPO IMPRESSÃO 2/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FURO/PONTA ARREDONDADA/IMPRESSÃO FRENTE, ESPESSURA 0,76, COR BRANCO CRISTAL. Cartão PVC branco (crachá) padrão 54mm x 86mm x 0,76mm, compatível com todas as marcas de impressoras de termoimpressão para PVC. Caixa com 100 unidades.	PACOTE 00000100,00 UN	R\$ 94,71	9	R\$ 852,39
45	Cartucho de Cilindro de Imagem de reposição original (mesma marca do fabricante da impressora) para a impressora SAMSUNG ProXpress M3375FD, modelo MLT-D204L.	UNIDADE	R\$ 289,16	8	R\$ 2.313,25
46	Cartucho de tinta HP 122XL color para impressora HP Deskjet 2050, código CH564HB, com no mínimo 7,5ml. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de condicionamento, reproprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano,	UNIDADE	R\$ 167,84	25	R\$ 4.195,92



	a partir da data de recebimento do produto.				
47	Cartucho de tinta HP 122XL preto para impressora HP Deskjet 2050, código CH563HB, com no mínimo 8,5ml. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reproprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto.	UNIDADE	R\$ 171,36	30	R\$ 5.140,80
48	Cartucho de tinta HP 45 preto para impressora HP Deskjet 9300, código 51645AL, com no mínimo 42ml. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reproprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto	UNIDADE	R\$ 327,59	3	R\$ 982,78
49	Cartucho de tinta HP 60XL color para impressora HP C4680, código CC644WB, com no mínimo 15,5 ml. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reproprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricado cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto.	UNIDADE	R\$ 266,89	2	R\$ 533,79
50	Cartucho de tinta HP 60XL preto para impressora HP C4680, código CC641WB, com no mínimo 13,5 ml. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reproprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricado cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto.	UNIDADE	R\$ 223,58	3	R\$ 670,75
51	Cartucho de tinta HP 662XL color para impressora HP Deskjet 3516, código CZ106AB, com no mínimo 8ml. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reproprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto.	UNIDADE	R\$ 119,47	10	R\$ 1.194,67
52	Cartucho de tinta HP 662XL preto para impressora HP Deskjet 3516, código CZ105AB, com no mínimo 6,5ml. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reproprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto.	UNIDADE	R\$ 99,18	10	R\$ 991,83
53	Cartucho de tinta HP 74XL preto para impressora HP C4280, código CB336WB, com no mínimo 20ml. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reproprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto.	UNIDADE	R\$ 101,37	8	R\$ 810,99
54	Cartucho de tinta HP 75XL color para impressora HP C4280, código CB338WB, com no mínimo 17 ml. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reproprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricado cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a	UNIDADE	R\$ 117,35	8	R\$ 938,80



	partir da data de recebimento do produto.				
55	Cartucho de tinta HP 78 color para impressora HP 9300, código C6578DL, com no mínimo 19 ml. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricado cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto.	UNIDADE	R\$ 259,94	2	R\$ 519,89
56	Cartucho de tinta HP 95 color para impressora HP 9800, código C8766WB, com no mínimo 10 ml. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricado cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto.	UNIDADE	R\$ 194,99	9	R\$ 1.754,91
57	Cartucho de tinta HP 96 preto para impressora HP 9800, código C8767WL, com no mínimo 22 ml. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricado cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto.	UNIDADE	R\$ 294,77	9	R\$ 2.652,90
58	UNIDADE GRAVADORA CD / DVD, NOME UNIDADE GRAVADORA CD / DVD USB. Modelo Gravador de DVR/RW Slim Externo, Recursos/Funcionalidades Gravação e reprodução de discos. Referência do Modelo 429-AAUI DELL. Voltagem BIVOLT	unidade	R\$ 246,66	7	R\$ 1.726,62
59	Cartucho de Toner de reposição original (mesma marca do fabricante da impressora) para impressora OKI B431dn para 12.000 páginas	UNIDADE	R\$ 518,21	30	R\$ 15.546,40
60	Cartucho de toner HP 05A preto para impressora HP Laserjet 2055, código CE505AB. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 2300 páginas.	UNIDADE	R\$ 539,82	15	R\$ 8.097,35
61	Cartucho de toner HP 201X amarelo para impressora HP Laserjet M277DW, código CF402X. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 2300 páginas.	UNIDADE	R\$ 759,93	12	R\$ 9.119,16
62	Cartucho de toner HP 201X ciano para impressora HP Laserjet M277DW, código CF401X. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 2300 páginas.	UNIDADE	R\$ 766,60	12	R\$ 9.199,16
63	Cartucho de toner HP 201X magenta para impressora HP Laserjet M277DW, código CF403X. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 2300 páginas.	UNIDADE	R\$ 788,90	12	R\$ 9.466,76
64	Cartucho de toner HP 201X preto para impressora HP Laserjet M277DW, código CF400X. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material,	UNIDADE	R\$ 735,00	20	R\$ 14.699,93



	prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 2800 páginas.				
65	Cartucho de toner HP 304A amarelo para impressora HP Laserjet 2025, código CC532A. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reproprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 2800 páginas.	UNIDADE	R\$ 730,19	4	R\$ 2.920,75
66	Cartucho de toner HP 304A ciano para impressora HP Laserjet 2025, código CC531A. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reproprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 2800 páginas	UNIDADE	R\$ 736,72	4	R\$ 2.946,88
67	Cartucho de toner HP 304A magenta para impressora HP Laserjet 2025, código CC533A. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reproprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 2800 páginas.	UNIDADE	R\$ 669,83	4	R\$ 2.679,33
68	Cartucho de toner HP 304A preto para impressora HP Laserjet 2025, código CC530A. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reproprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 3500 páginas.	UNIDADE	R\$ 741,83	6	R\$ 4.450,96
69	Cartucho de toner HP 504A amarelo para impressora HP Laserjet CP 3525, código CE252A. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reproprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 7000 páginas.	UNIDADE	R\$ 1.128,41	2	R\$ 2.256,81
70	Cartucho de toner HP 504A ciano para impressora HP Laserjet CP 3525, código CE251A. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reproprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 7000 páginas.	UNIDADE	R\$ 874,98	2	R\$ 1.749,97
71	Cartucho de toner HP 504A magenta para impressora HP Laserjet CP 3525, código CE253A. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reproprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 7000 páginas.	UNIDADE	R\$ 1.128,38	2	R\$ 2.256,75
72	Cartucho de toner HP 504X preto para impressora HP Laserjet CP 3525, código CE250X. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reproprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 10500 páginas.	UNIDADE	R\$ 1.001,36	3	R\$ 3.004,08
73	Cartucho de toner HP 507A amarelo para impressora HP Laserjet M551, código CE402A. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reproprocessamento ou remanufaturamento.	UNIDADE	R\$ 977,13	31	R\$ 30.291,03



	Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 6000 páginas.				
74	Cartucho de toner HP 507A ciano para impressora HP Laserjet M551, código CE401A. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 6000 páginas	UNIDADE	R\$ 1.555,57	29	R\$ 45.111,43
75	Cartucho de toner HP 507A magenta para impressora HP Laserjet M551, código CE403A. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 6000 páginas.	UNIDADE	R\$ 1.520,21	31	R\$ 47.126,61
76	Cartucho de toner HP 507X Preto para impressora HP Laserjet M551, código CE400X. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 11000 páginas.	UNIDADE	R\$ 1.075,23	39	R\$ 41.933,84
77	Cartucho de toner HP 80X Preto para impressoras HP Laserjet PRO 400 M401, código CF280X. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 6900 páginas	UNIDADE	R\$ 1.199,42	30	R\$ 35.982,60
78	Cartucho de toner HP 83A Preto para impressoras HP Laserjet MFP M125a, código CF283A. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 1500 páginas	UNIDADE	R\$ 358,71	2	R\$ 717,41
79	Cartucho de toner HP 85A Preto para impressoras HP Laserjet P1102, código CE285A. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 1600 páginas	UNIDADE	R\$ 380,13	2	R\$ 760,26
80	Cartucho de toner Lexmark preto, para impressora Lexmark E352N, código E250A11L. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 3500 páginas	UNIDADE	R\$ 280,32	3	R\$ 840,95
81	Cartucho de toner SAMSUNG preto para impressora Samsung ML-2851, código ML 2850B. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 5000 páginas	UNIDADE	R\$ 417,62	41	R\$ 17.122,28



82	Cartucho de toner XEROX preto, para impressora Xerox phaser 3125, código 106R01159. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reproprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 3000 páginas	UNIDADE	R\$ 368,92	3	R\$ 1.106,77
83	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C4911-A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA CIANO, CAPACIDADE 69, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 DESIGNER / PLOTTER SÉRIE 500	CAIXA 00000001,00 UN	R\$ 356,04	1	R\$ 356,04
84	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C4912-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA PLOTTER 500/500PS/800PS (CABEÇA DE IMPRESSÃO), TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA, CAPACIDADE 69	CAIXA 00000001,00 UN	R\$ 343,67	1	R\$ 343,67
85	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C4913-A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 PLOTTER 500 / 800	CAIXA 00000001,00 UN	R\$ 376,35	1	R\$ 376,35
86	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP / 85, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELA, CAPACIDADE 69ml, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C9427-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 DESIGNJET 130	CAIXA 00000001,00 UN	R\$ 298,30	3	R\$ 894,90
87	Roletador de Cabos Ópticos, com a seguinte especificação: Para corte circular, longitudinal e espiral de capas plásticas externas de cabos óticos e metálicos, com diâmetros entre 4,5 a 28,5mm. Com profundidade de corte da lâmina ajustável. Ferramenta desenvolvida para remoção rápida, segura e precisa da capa de cabos óticos. Ação "Stripping" circunferencial, longitudinal e em espiral para a remoção do revestimento e isolamento; Características de corte em espiral fornecem fácil remoção dos revestimentos mais duros; Design confortável e ergonômico para maior facilidade de uso e armazenamento; Lâmina projetada para longa vida útil; A profundidade da lâmina é regulada com um simples giro da caixa da lâmina; A caixa da lâmina é revestida PTEF, para o bom decapamento de baixo esforço. Modelo de referência de qualidade ou equivalente: Miller RSC-114 OT-8434-DC	UNIDADE	R\$ 364,94	1	R\$ 364,94
88	UNIDADE GRAVADORA CD / DVD, NOME UNIDADE GRAVADORA CD / DVD USB. Modelo Gravador de DVR/RW Slim Externo, Recursos/Funcionalidades Gravação e reprodução de discos. Referência do Modelo 429-AAUI DELL. Voltagem BIVOLT	unidade	R\$ 222,89	7	R\$ 1.560,25
89	UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 300 GB, VELOCIDADE 10.000 RPM, PADRÃO SAS HOT SWAP genuino para servidor HP. Especificações: capacidade 300GB, 10K RPM, velocidade transferência 6Gb/s, interface SAS (Serial Attached SCSI), hot-swap, formfactor 2.5'. Compatível com servidor HP DL360p Gen8 E5-2650. Marcas/modelos de referência: HP part nr. 689287-001. Garantia mínima de 36 meses. Anexar catálogo com as especificações do produto ofertado.	UNIDADE	R\$ 1.619,48	10	R\$ 16.194,83
90	UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 2.000, VELOCIDADE 10.000, PADRÃO SAS HOT SWAP Disco Rígido para servidor DELL PowerEdge R720 Disco rígido: Unidades de Disco Rígido Near-line SAS, com capacidade mínima de 2TB (dois terabytes) e velocidade de rotação mínima de 7.200 RPM(2,5 polegadas) , para utilização no servidor Dell PowerEdge R720 de propriedade do Instituto Federal Farroupilha. Os discos deverão ser genuínos do fabricante, homologados para o código de serviço nº HD4W5W1. Não serão aceitos discos não originais do fabricante. Acompanhar "carrier" compatível com o chassi do equipamento. Afim de comprovar a procedência e funcionalidade do componente (disco), a proponente deverá apresentar documento emitido pelo fabricante do equipamento (DELL PowerEdge R720) atestando que, o disco é totalmente compatível e homologada para a utilização no servidor em questão, declarando ainda que está comprometido com a garantia para o componente fornecido.Modelo de referência: Dell 400-AMTW	UNIDADE	R\$ 3.193,43	11	R\$ 35.127,69
91	UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 2, VELOCIDADE 7.200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO USB 3.0 Disco Rígido Externo: Capacidade: 2TB; deve ser alimentado exclusivamente pela porta USB, Suporte a Usb 3.0 para transferência de dados, deve funcionar com um único cabo (Alimentação e Dados). Deve possuir HD embutido de 2,5 (polegadas); o case e o disco devem constituir uma única peça, não sendo Permitido A Utilização De Caixa (Case) e disco de fabricantes Diferentes; Software: Deve possuir software para encriptar os dados existentes no disco, software de backup que permita programar o backup dos arquivos do disco, Economia de energia: possuir modo standby para economizar a bateria de	UNIDADE	R\$ 484,11	12	R\$ 5.809,28



	notebooks, suporte aos seguintes sistemas operacionais: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 10, Linux e MacOS; Garantia Fornecida Pelo Fabricante de 2 anos. Modelo de referência:SEAGATE STEA2000400				
92	TESTADOR, CONECTORES RJ-45/ RJ-11, BATERIA 9, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BATERIAS INSTALADAS, BOLSA P/ TRANSPORTE E ACONDI. TESTADOR, CONECTORES RJ-45/ RJ-11, PADRÃO 568 A / 568 B, APLICAÇÃO TESTADOR DE CABOS RJ-45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DE PROTEÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO	UNIDADE	R\$ 62,68	6	R\$ 376,06
93	Teclado USB, com 107 teclas (teclas de perfil baixo), padrão de teclas português ABNT2 Brasil com a tecla “ç”, com as seguintes especificações técnicas mínimas: resistente a derramamentos de líquidos; teclas revestidas com UV (resiste ao uso intenso); perfil fino; caracteres em branco brilhante (para facilitar a leitura das teclas); barra de espaço curva; suportes de inclinação ajustáveis (no mínimo oito graus); LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock; interface USB plug-and-play; compatível com Windows Vista® ou Windows® 7, Windows® 8, Windows 10 e Linux® de kernel 2.6+; cor: totalmente preto. Garantia de três anos do fabricante. Modelo de Referência: Logitech K120 ou equivalente	UNIDADE	R\$ 69,49	150	R\$ 10.424,00
94	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO PADRÃO, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO Teclado Usb 109 Teclas, de perfil ultrafino silenciosas e macias durante a digitação e com resposta, teclado a prova de derramamentos de líquidos, teclado padrão ABNT2, LEDs de identificação de Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock, Teclas com revestimento UV (resistente ao uso intenso) base com regulagem de altura, conexão USB, garantia de 3 anos. Modelo de referência: Microsoft Wired Keyboard 600 ou equivalente	UNIDADE	R\$ 144,77	300	R\$ 43.431,00
95	Teclado ampliado (baixa visão), e adaptado para braille (cegos), padrão, 107 teclas, plug and play e conexão usb, adoção do sistema braille para uso por deficientes visuais, padrão abnt. conexão usb. Teclas pretas com letras brancas ou teclas amarelas com letras pretas, com os caracteres ampliados em negrito e mais o sistema braille em cada tecla.	UNIDADE	R\$ 219,00	5	R\$ 1.095,00
96	SUGADOR SOLDA, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESD, COM BICOS SUBSTITUÍVEIS	UNIDADE	R\$ 51,92	5	R\$ 259,60
97	Cartucho de toner HP 126A amarelo para impressora HP Laserjet CP1025, código CE312a. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reproprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 1.000 páginas.	CAIXA 00000001,00 UN	R\$ 254,07	3	R\$ 762,20
98	Cartucho de toner HP 128A amarelo para impressora HP Laserjet CM1415fn, código CE322ab. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reproprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 1.300 páginas.	CAIXA 00000001,00 UN	R\$ 509,49	2	R\$ 1.018,98
99	Cartucho de toner HP 126A ciano para impressora HP Laserjet CP1025, código CE311a. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reproprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 1.000 páginas.	CAIXA 00000001,00 UN	R\$ 444,90	9	R\$ 4.004,07
100	Cartucho de toner HP 128A ciano para impressora HP Laserjet CM1415fn, código CE321ab. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reproprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 1.300 páginas.	CAIXA 00000001,00 UN	R\$ 509,04	3	R\$ 1.527,11



101	Cartucho de toner HP 126A magenta para impressora HP Laserjet CP1025, código CE313a. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 1.000 páginas.	CAIXA 00000001,00 UN	R\$ 472,42	3	R\$ 1.417,26
102	Cartucho de toner HP 128A magenta para impressora HP Laserjet CM1415fn, código CE323ab. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 1.300 páginas.	CAIXA 00000001,00 UN	R\$ 453,35	3	R\$ 1.360,05
103	Spray limpa contato para remoção de resíduos em circuitos eletroeletrônicos com as seguintes especificações técnicas mínimas: utilizado em circuitos e componentes eletrônicos; limpa e recupera a condutividade dos contatos instantaneamente; limpa sujeiras leves e graxas; remove resíduos de poeira e também umidade (que causam oxidação); não agride a camada de ozônio; conteúdo de 300ml. Garantia de três meses. Modelo de referência: Wurth SaBesto 300ml	UNIDADE	R\$ 186,81	48	R\$ 8.967,04
104	Spray desengripante com as seguintes especificações técnicas mínimas: pode ser aplicado para: lubrificar, eliminar umidade, proteger contra corrosão, penetrar e limpar; válvula de 180º (permite a utilização do recipiente invertido); protege borrachas em geral, partes eletrônicas, peças e ferramentas contra a ferrugem; solta com facilidade parafusos e porcas; densidade de 0,82 g/ml; miscível em clorofórmio (solubilidade). Garantia de três anos.	Unidade	R\$ 346,67	14	R\$ 4.853,33
105	Cartucho de toner HP 126A preto para impressora HP Laserjet CP1025, código CE310a. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 1.000 páginas.	CAIXA 00000001,00 UN	R\$ 335,45	3	R\$ 1.006,35
106	Cartucho de toner HP 128A preta para impressora HP Laserjet CM1415fn, código CE320ab. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 1.300 páginas.	CAIXA 00000001,00 UN	R\$ 537,08	3	R\$ 1.611,23
107	Cartucho de toner HP 64A preto para impressora HP Laserjet P4014n, código CC364A. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 1.000 páginas.	CAIXA 00000001,00 UN	R\$ 945,10	7	R\$ 6.615,70
108	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, DURABILIDADE 3.000 CÓPIAS, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 Q7553A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P2015DN	UNIDADE	R\$ 154,73	12	R\$ 1.856,80
109	Cartucho de toner HP 125A preto para impressora HP Laserjet CM1312nf, código CB540a. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 1.000 páginas.	CAIXA 00000001,00 UN	R\$ 682,62	3	R\$ 2.047,85
110	Cartucho de toner HP 125A ciano para impressora HP Laserjet CM1312nf, código CB541a. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de	CAIXA 00000001,00 UN	R\$ 453,80	3	R\$ 1.361,40



	recebimento do produto. Rendimento: 1.400páginas.				
111	Cartucho de toner HP 125A amarelo para impressora HP Laserjet CM1312nf, código CB542a. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 1.400 páginas.	CAIXA 00000001,00 UN	R\$ 480,40	3	R\$ 1.441,20
112	Cartucho de toner HP 125A magenta para impressora HP Laserjet CM1312nf, código CB543a. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 1.400 páginas.	CAIXA 00000001,00 UN	R\$ 502,64	3	R\$ 1.507,93
113	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 9.000 PÁGINAS, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 E360H11L, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 E360DN	UNIDADE	R\$ 419,72	30	R\$ 12.591,60
114	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 60FBH00 compatível com Impressora MX-410DE, Rendimento de 10.000 páginas	UNIDADE	R\$ 468,74	15	R\$ 7.031,05
115	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D204L, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA	UNIDADE	R\$ 383,45	25	R\$ 9.586,25
116	CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO CILINDRO ORIGINAL, APLICAÇÃO IMPRESSORA OKIDATA B431DN+, REFERÊNCIA CILINDRO 1 44574301	UNIDADE	R\$ 553,54	15	R\$ 8.303,10
117	Clivador de alta precisão portátil com capacidade de clivar no mínimo 48000 fibras; clivagem de precisão através de lâmina circular; com coletor automático de resíduos; clivagem de todos os tipos de fibras; clivador para fibras ópticas com revestimento de 250µm e 900µm; comprimento de clivagem: fixo em 10 e 16mm e variável de 3 a 20mm; Modelo de referência de qualidade e especificações: Fitel S326A FURUKAWA	UNIDADE	R\$ 2.522,57	2	R\$ 5.045,15
118	Componente eletrônico CI74HC00 4 portas NAND de 2 entradas. Circuito com 4 portas lógicas independentes tipo NAND. Tensão de Operação: De 2v a 6V. Quantidade de Pinos: 16. Encapsulamento DIP. Corrente máxima de entrada 1mA	UNIDADE	R\$ 1,94	30	R\$ 58,20
119	Componente eletrônico CI74HC02 4 portas NOR de 2 entradas. Circuito com 4 portas lógicas independentes tipo NOR. Tensão de Operação: De 2v a 6V. Quantidade de Pinos: 16. Encapsulamento DIP. Corrente máxima de entrada 1mA	UNIDADE	R\$ 2,43	30	R\$ 73,00
120	Componente eletrônico CI74HC04 6 portas NOT (inversor). Circuito com 6 portas independentes do tipo inversoras, executando a função booleana Y = /A. Tensão de alimentação: De 2v a 6V. Tempo de execução médio: 8ns. Carga máxima em nível 0: 16mA. Carga máxima em nível 1: 4mA. Corrente máxima de entrada: 1mA	UNIDADE	R\$ 1,99	30	R\$ 59,80
121	Componente eletrônico CI74HC08 4 portas AND de 2 entradas. Circuito com 4 portas lógicas tipo AND. Com registrador de deslocamento. Possui 7 fileiras de 7 terminais, no total de 14. Tensão de alimentação 2v a 7v.	UNIDADE	R\$ 2,47	30	R\$ 74,00
122	Componente eletrônico CI74HC32 4 portas OR de 2 entradas. Circuito com 4 portas lógicas independentes tipo OR. Tensão de Operação: De 4v a 6V. Tempo de execução médio: 8ns. Corrente máxima de entrada 1mA	UNIDADE	R\$ 1,74	30	R\$ 52,20
123	Componente eletrônico CI74HC86 4 portas XOR de 2 entradas. Circuito com 4 portas lógicas independentes tipo XOR. Tensão de Operação: De 4v a 6V. Tempo médio de execução: 8ns. Encapsulamento DIP. Corrente máxima de entrada 1mA	UNIDADE	R\$ 2,67	30	R\$ 80,00
124	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, CATEGORIA 6, MATERIAL TERMOPLÁSTICO ALTO IMPACTO ANTI-CHAMA (UL94 V-0), BITOLA CONDUTOR 22 - 26, MATERIAL CONTATO BRONZE FOSFOROSO C/CAMADAS 2,54M NÍQUEL/1,27M OURO Conector RJ45 macho Gigalan CAT6 com a seguinte especificação: Diâmetro 26 a 22AWG; Contato elétrico com 8 vias; Corpo do produto em termoplástico transparente não propagante de chama Modelo de referência: Furukawa 35050282	UNIDADE	R\$ 2,90	1.290	R\$ 3.736,70



125	Conector Fêmea GigaLan CAT6: Jack RJ 45, Cat 6 classe E - Gigan, para fazer a terminação dos cabos horizontais, suportando a conexão de conectores machos do tipo RJ 45 Plug 8 pinos com atendimento às exigências da norma EIA/TIA 568A. O jack deverá possuir código de cores para definição dos pares do cabo UTP na parte posterior. O corpo do material deverá ser em termoplástico de alto impacto, retardante a chama, atendendo aos requisitos da UL 94 V-O. O conector RJ 45 frontal deverá possuir contatos cobre-berílio e o conector traseiro, deverá ser do tipo engate rápido (IDC) com contatos em bronze fosforoso estanhado, para cabos condutores de 22 a 26 AWG. Modelo de referência: Furukawa 3503601	UNIDADE	R\$ 48,46	1.050	R\$ 50.886,50
126	CONJUNTO ATUALIZAÇÃO MICROCOMPUTADOR, COMPONENTES TECLADO E MOUSE MULTIMÍDIA SEM FIO ABNT2(PORTUGUÊS, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NA COR PRETA, Kit mouse e teclado sem fio, teclado ergonômico, padrão ABNT2, com teclado numérico, nano receptor 2.4GHz, led indicativo de Scroll, Caps e Num Lock, alimentação pilha AAA, resistente a quedas, teclas silenciosas. Mouse óptico mínimo 1000dpi, pelo menos 3 botões, funcione no mesmo receptor do teclado, alimentação pilha AA. Modelo referência: HP C200.	UNIDADE	R\$ 93,43	16	R\$ 1.494,93
127	CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES CORTADOR, DESENCAPADOR E ALICATE DE PRESSÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO DE REDES, REPARO E MANUTENÇÃO GERAL	UNIDADE	R\$ 171,79	9	R\$ 1.546,14
128	CONJUNTO IMPRESSÃO, REFERÊNCIA 552854-504 (YMCKT), COMPONENTES 3 CARTUCHO ROLO POLICROMÁTICO RESINA REVESTIMENTO, APLICAÇÃO IMPRESSORA DATACARD	UNIDADE	R\$ 557,48	8	R\$ 4.459,87
129	Cordão Óptico Duplex MM 62.5, cordão óptico (path cord) multimodo 62,5/125 LC/LC possui conectores LC em ambas as extremidades; duas fibras; 2.5 metros. Marca Furukawa, referência: 35200033	UNIDADE	R\$ 108,08	30	R\$ 3.242,40
130	DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL/DVD-R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDIVIDUAL, BOX ACRÍLICO, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 16X, CAPACIDADE DVD ROM 4.7	TUBO 00000100,00 UN	R\$ 142,16	5	R\$ 710,78
131	DISCO LASER, TIPO DVD-RW, CAPACIDADE 4,7, DURAÇÃO 120, APLICAÇÃO GRAVAÇÃO	UNIDADE	R\$ 10,64	225	R\$ 2.393,25
132	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 240, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 6.0, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, TAMANHO 2.5, MODELO SSD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEMÓRIA NAND FLASH, TRIM/SMART, WINDOWS XP/VISTA/7, INTERFACE SATA III Disco Sólido (SSD) de tamanho 240GB ou superior. Interface SATA 6 Gb/s compatível com interface SATA 3Gb/s e SATA 1.5 Gb/s; fator de forma: 2,5 polegadas; memória cache: 512MB; leitura sequencial: mínimo 500 MB/s; escrita sequencial: mínimo 500 MB/s; Garantia limitada 5 anos ou garantia limitada de 75 TBW. Modelo de referência Crucial BX500.	UNIDADE	R\$ 318,59	210	R\$ 66.903,20
133	Disco Rígido de 2TB com as seguintes especificações técnicas mínimas: interface SATA 6.0Gb/s; 7200 RPM; cache de 64MB; disco de 3.5"; Taxa de transferência 210 Mb/s. Garantia de 2 anos. Modelo de Referência: Seagate BarraCuda ST2000DM001 ou equivalente	UNIDADE	R\$ 575,15	59	R\$ 33.933,65
134	Disco Rígido de 500GB com as seguintes especificações técnicas mínimas: interface SATA 6.0Gb/s; 7200 RPM; cache de 16MB; disco de 3.5". Taxa de transferência 144 Mb/s. Garantia de 2 anos. Modelo de Referência: Seagate BarraCuda ST500DM002 ou equivalente	UNIDADE	R\$ 192,65	75	R\$ 14.448,75
135	Disco rígido externo portátil de 1TB com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de armazenamento de um terabyte (1TB); interface USB 3.0; taxa de transferência de 480 Mbps (máxima USB 2.0) e de 4.8Gbps (máxima USB 3.0); buffer de 8MB; alimentação USB; peso máximo de 260 gramas. Garantia de um ano. Deverá acompanhar cabo USB. Garantia de um ano. Modelo de Referência: Seagate Expansion STEA1000400 1TB ou equivalente	UNIDADE	R\$ 318,93	43	R\$ 13.714,13
136	Disco rígido externo portátil de 2TB com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de armazenamento de dois terabyte (2TB); interface USB 3.0; taxa de transferência de 480 Mbps (máxima USB 2.0) e de 4.8Gbps (máxima USB 3.0);	UNIDADE	R\$ 652,73	37	R\$ 24.151,01



	buffer de 8MB; alimentação USB; peso máximo de 260 gramas. Garantia de um ano. Deverá acompanhar cabo USB. Garantia de um ano. Modelo de Referência: Seagate Expansion STEA1000400 2TB ou equivalente				
137	Disco rígido externo portátil de 4TB com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de armazenamento de quatro terabyte (4TB); interface USB 3.0; taxa de transferência de 480 Mbps (máxima USB 2.0) e de 4.8Gbps (máxima USB 3.0); buffer de 8MB; alimentação USB; peso máximo de 260 gramas. Garantia de um ano. Deverá acompanhar cabo USB. Garantia de um ano. Modelo de Referência: Seagate Expansion STEA4000400 4TB ou equivalente	UNIDADE	R\$ 7.421,41	3	R\$ 22.264,24
138	Disco Rígido para servidor DELL PowerEdge R730 Disco rígido: Unidades de Disco Rígido Near-line SAS, com capacidade mínima de 2TB (dois terabytes) e velocidade de rotação mínima de 7.200 RPM(2,5 polegadas) , para utilização no servidor Dell PowerEdge R730 de propriedade do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente. Os discos deverão ser genuínos do fabricante, homologados para o código de serviço nº CJQJ82. Não serão aceitos discos não originais do fabricante. Acompanhar "carrier" compatível com o chassis do equipamento. Afim de comprovar a procedência e funcionalidade do componente (disco), a proponente deverá apresentar documento emitido pelo fabricante do equipamento (DELL PowerEdge R730) atestando que, o disco é totalmente compatível e homologada para a utilização no servidor em questão, declarando ainda que está comprometido com a garantia para o componente fornecido.	UNIDADE	R\$ 5.280,66	14	R\$ 73.929,29
139	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA 2TB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 4.8 Gb/s, INTERFACE USB 3.0, APLICAÇÃO COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEMÓRIA CACHE IGUAL OU SUPERIOR A 2MB, VELOCIDADE 7.200 rpm	UNIDADE	R\$ 512,51	23	R\$ 11.787,81
140	Drive de estado sólido interno SSD forma: SSD interno de 2,5 polegadas, capacidade: 480 GB, interface: SATA 6.0Gb, altura da unidade: 7,0 mm, fator de forma: 2,5 "(7mm), desempenho: leitura: 540 MB, gravação: 500 MB /s, recursos: integridade de dados em várias etapas algoritmo de monitoramento térmico, aceleração de gravação SLC, suporte TRIM, auto-monitoramento e Tecnologia de Relatórios (INTELIGENTE), Código de correção de erros (ECC), Expectativa de Vida (MTTF): 1,5 Milhões de Horas.	UNIDADE	R\$ 467,21	155	R\$ 72.417,55
141	Dispositivo de armazenamento USB 3.0 (Pen Drive) com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de armazenamento de 16GB (dezesesseis gigabytes); modelo sem tampa, em metal; velocidade de 100MB/s para leitura e 15MB/s para gravação;; compatibilidade com Windows, Linux e Mac OS; cor preta, prata ou cinza. Garantia de cinco anos. Modelo de Referência: Kingston DTSE9G2/16GB ou equivalente	UNIDADE	R\$ 32,93	40	R\$ 1.317,20
142	Dispositivo de armazenamento USB 3.0 (Pen Drive) com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de armazenamento de 32GB(trinta e dois gigabytes); modelo sem tampa, em metal; velocidade de 100MB/s para leitura e 15MB/s para gravação; compatibilidade com Windows, Linux e Mac OS; cor preta, prata ou cinza. Garantia de cinco anos. Modelo de Referência: Kingston DTSE9G2/32GB ou equivalente	UNIDADE	R\$ 35,25	48	R\$ 1.691,84
143	Dispositivo de armazenamento USB 3.0 (Pen Drive) com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de armazenamento de 64GB(sessenta e quatro gigabytes); modelo sem tampa, em metal; velocidade de 100MB/s para leitura e 15MB/s para gravação; compatibilidade com Windows, Linux e Mac OS; cor preta, prata ou cinza. Garantia de cinco anos. Modelo de Referência: Kingston DTMC3/64GB ou equivalente	UNIDADE	R\$ 140,66	65	R\$ 9.142,68
144	Distribuidor Interno Óptico 19" 1U MM 62,5/125, completo com a seguinte especificação: Bandeja interna com capacidade mínima de 24 emendas Ópticas (24 fibras). Conexão LC. Deverá acompanhar o produto: pig tail para conexão de 24 fibras, adaptadores, módulos para acomodação de emendas, protetores de emendas e abraçadeiras para fixação dos cabos. Marca Furukawa, referências 1un 35260036, 12un 35260309, 1un 35260424, 2un 35260402, com garantia legal do fabricante	UNIDADE	R\$ 1.724,24	2	R\$ 3.448,47
145	Dock Station para HD SATA de 2.5" e 3.5". Interface USB 3.0, com duas entradas para HDs, função clone offline (sem auxílio do PC), suporte a Hot-Swap e Plug-and-Play. Compatível com Windows 7, 8 e 10. Garantia mínima de 1 ano. Anexar catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado.	UNIDADE	R\$ 323,69	1	R\$ 323,69
146	Drive SSD - Solid State Drive 250GB com as seguintes especificações: interface SATA 6 Gb/s compatível com interface SATA 3Gb/s e SATA 1.5 Gb/s; dimensões (LxAxP): 100 X 69.85 X 6.8 mm; fator de forma: 2,5 polegadas; memória cache: 512 MB; tensão permitida: 5V; leitura sequencial: até 540 MB/s; escrita sequencial: até 520 MB/s; Garantia limitada 5 anos ou	UNIDADE	R\$ 421,32	50	R\$ 21.065,83



	garantia limitada de 75 TBW. Modelo de referência: Samsung SSD 850 EVO SATA III 250 GB ou equivalente.				
147	Drive SSD – Solid State Drive 500GB com as seguintes especificações: interface SATA 6 Gb/s, compatível com interface SATA 3Gb/s e SATA 1,5Gb/s; capacidade 500 GB; dimensões (LxAxP) 100 x 69,85 x 6.8 mm; fator de forma 2.5 polegadas; memória cache 512 MB; tensão permitida 5 V; leitura sequencial até 540 MB/s; escrita sequencial até 520 MB/s; Garantia limitada de 5 anos ou garantia limitada de 150 TBW. Modelo de referência: Samsung SSD 850 EVO SATA III 2.5 Polegadas 500GB	UNIDADE	R\$ 472,09	12	R\$ 5.665,12
148	Estanho em fio para soldar componentes eletrônicos, com as seguintes especificações: diâmetro do fio 1 mm; carretel de 500g; percentual de estanho 60%; percentual de chumbo 40%; possui fluxo RA composto por resina. Modelo de referência: Estanho em fio para solda 1mm Vonder.	ROLO 00000500,00 G	R\$ 144,49	13	R\$ 1.878,37
149	Fita para impressora etiquetadora brady BMP21. Etiqueta auto adesiva, material nylon, cor branca, largura 19.1mm, comprimento 4,8m. cartela 180 unidades	CARTELA	R\$ 314,14	8	R\$ 2.513,09
150	EXTENSÃO ÓPTICA, TIPO EXTENSÃO MONOMODO DUPLEX, TIPO CABO ÓPTICO MONOFIBRA, TIPO CONECTOR SC/SC, DIÂMETRO 3, COMPRIMENTO 2,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ADEQUADO AO PROCESSO DE FUSÃO	UNIDADE	R\$ 58,09	12	R\$ 697,04
151	EXTENSÃO ÓPTICA, TIPO EXTENSÃO MULTIMODO DUPLEX, TIPO CONECTOR SC/SC, COMPRIMENTO 1,50, REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ACRILATO, REVESTIMENTO SEGUNDÁRIO POLIMÉRICO E TERMOPLÁSTICO, MATERIAL DAS CAPAS EM PVC, DIÂMETRO NÚCLEO 62,5/125, COR LARANJA	UNIDADE	R\$ 58,50	10	R\$ 585,00
152	FERRAMENTA DE INSERÇÃO, TIPO USO PUCHDOWN, INSERÇÃO, FIXAÇÃO CONECTOR/PRUG RJ-45, APLICAÇÃO CABO REDE UTP/STP '5E', KEYSTONE, PATCH PANEL	UNIDADE	R\$ 56,96	3	R\$ 170,88
153	FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA 60, TENSÃO 220, APLICAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	UNIDADE	R\$ 65,29	5	R\$ 326,47
154	Filamento ABS Premium (Acrilonitrila Butadieno Estireno) Diâmetro 1,75mm; Tolerância +/- 0,04mm; Temperatura de impressão 220 a 240°C; Aplicação: Impressora 3D; Marca de referência 3DLAB	ROLO 00000001,00 KG	R\$ 89,79	25	R\$ 2.244,75
155	Filamento de pla termoplástico, feito com ácido láctico biodegradável, diâmetro 1,75mm, bobina de 1kg, utilizado em impressora 3d, cor à escolher no ato da compra.	UNIDADE	R\$ 187,59	20	R\$ 3.751,73
156	Filamento PETG (Polyethylene terephthalate + glicol) Diâmetro 1,75mm; Tolerância +/- 0,04mm; Temperatura de impressão 235 à 255°C Aplicação: Impressora 3D Marca de referência 3DLAB	ROLO 00000001,00 KG	R\$ 130,17	25	R\$ 3.254,17
157	Filamento PLA (ácido polilático) Diâmetro 1,75mm; Tolerância +/- 0,04mm; Temperatura de impressão 200 a 220°C Aplicação: Impressora 3D Marca de referência 3DLAB		R\$ 121,33	35	R\$ 4.246,67
158	Filamento TPU (Poliuretano Termoplástico) filamento FLEXÍVEL. Diâmetro 1,75mm; Tolerância +/- 0,04mm; Temperatura de impressão 215 a 225°C Aplicação: Impressora 3D Marca de referência 3DLAB	ROLO 500g	R\$ 146,41	3	R\$ 439,23
159	Filtro de Linha bivolt 4 tomadas, com a seguinte especificação mínima: Tensão de entrada 115/127 ou 220V com tensão de saída igual a tensão de entrada; 04 tomadas de saída no padrão NBR 14136 (2P + T); comprimento do cabo de força 1,3m; 04 níveis de proteção: (surtos de tensão, ruída da rede elétrica, sobrecarga e curto-circuito) chave disjuntora reset/On/Off com indicação luminosa; Circuit Breaker (circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível; Garantia de 1 ano. Modelo de Referência: SMS com circuit breaker ou equivalente	UNIDADE	R\$ 46,23	105	R\$ 4.854,15
160	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS DE SAÍDA 2P+T - NBR 14136, -CORPO EM PLÁSTICO INJETADO (ABS) COR PRETA, COM CHAVE LIGA / DESLIGA COM GRAVAÇÃO 0 E I -PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA, COM LED INDICATIVO LIGADO / DESLIGADO, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO 1,50 METROS DE COMPRIMENTO COM PLUGUE INJETADO NBR 14 136, COM FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA EMI / RFI, COM VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO. (PROTETOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO.), COM CORRENTE MÁXIMA: 10 A, BIVOLT (110 E 220 VAC).	UNIDADE	R\$ 31,07	140	R\$ 4.349,80



161	FITA LAMINADA PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO P-TUOCH 9800PCN, 24MM DE LARGURA, CASSETES COM 8 METROS, PRETO SOBRE BRANCO, REFERÊNCIA TZ251	UNIDADE	R\$ 65,29	20	R\$ 1.305,73
162	Fita laminada para rotulador eletrônico Brother PT 7600, linha Tz/TzFX, indicada para todo tipo de superfície e ambientes de calor e frio extremo, bem como áreas externas; cor de fundo: Branco; cor do texto: preto; largura: 6mm; comprimento: 8 metros. Modelo TZE211	UNIDADE	R\$ 100,93	10	R\$ 1.009,33
163	Fita laminada para rotulador eletrônico Brother PT 7600, linha Tz/TzFX, indicada para todo tipo de superfície e ambientes de calor e frio extremo, bem como áreas externas; cor de fundo: Vermelho; cor do texto: preto; largura: 9mm; comprimento: 8 metros. Modelo: TZE421	UNIDADE	R\$ 62,96	5	R\$ 314,78
164	Fita laminada para rotulador eletrônico Brother PT 7600, linha Tz/TzFX, indicada para todo tipo de superfície e ambientes de calor e frio extremo, bem como áreas externas; cor de fundo: Branco; cor do texto: preto; largura: 12mm; comprimento: 8 metros. TZE231	UNIDADE	R\$ 108,00	7	R\$ 756,00
165	Fita laminada para rotulador eletrônico Brother PT 7600, linha Tz/TzFX, indicada para todo tipo de superfície e ambientes de calor e frio extremo, bem como áreas externas; cor de fundo: branco; cor do texto: preto; largura: 18mm; comprimento: 8 metros. Modelo: TZE241	UNIDADE	R\$ 158,29	2	R\$ 316,59
166	Fita laminada para rotulador eletrônico com a seguinte especificação: compatível com rotulador brother PT7600, indicada para todo tipo de superfície e ambientes de calor e frio extremo, bem como áreas externas; cor de fundo: Preto; cor do texto: Branco; largura: 6mm; comprimento: 8 metros. Modelo TZE315	UNIDADE	R\$ 55,39	5	R\$ 276,97
167	Headset USB para computador com as seguintes especificações mínimas: Comprimento do cabo 2,33m; instalação plug and play; possui ajuste de volume; arco de cabeça ajustável e giratório com almofadas de couro sintético; tipo de microfone: Bidirecional; impedância de entrada: 32 Ohm; sensibilidade (headphone): 94 dBV/Pa +/- 3 dB; sensibilidade (microfone): -17 dBV/Pa +/- 4 dB; resposta de frequência (headset): 20 Hz - 20 KHz; resposta de frequência (microfone): 100 Hz - 10 KHz; garantia de dois anos; modelo de referência: Logitech H390	UNIDADE	R\$ 233,89	93	R\$ 21.751,77
168	FONTE ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTABILIZADA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 / 220, TENSÃO SAÍDA 24, CORRENTE SAÍDA 5 fonte alimentação, tensão alimentação 110 / 220, tensão saída 24, corrente saída 5, tipo chaveada, frequência nominal 50/60	UNIDADE	R\$ 208,33	2	R\$ 416,67
169	FONTE ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDUNDANTE, HOT PLUG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 750	UNIDADE	R\$ 1.476,74	2	R\$ 2.953,47
170	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE ARDUINO UNO, TENSÃO SAÍDA 9, CORRENTE SAÍDA 1, MODELO 3PS01. Fonte de Alimentação bivolt 9V, com corrente de saída de 1A, compatível com Plataforma Arduino	UNIDADE	R\$ 16,09	20	R\$ 321,80
171	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE PLACA MÃE INTEL CORE I3/I5/I7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR ATA/IDE, SATA, PCI -E, P4, ATX 20+4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, APLICAÇÃO COMPUTADOR, ACESSÓRIOS CABO DE FORÇA, POTÊNCIA NOMINAL 500 Fonte de alimentação de 500W REAL, padrão ATX 12V 2.31, bivolt com chaveamento automático 100/240V, com conectores: 1 x ATX, 1 EPS, 1 conector de disquete, 2 conector de periférico 4 pinos, 2 conector PCIe, 7 conector sata, com ventilador 120mm; com proteção para: sobrecargas, baixa tensão, curto circuito, picos de corrente e superaquecimento; com Certificação de Eficiência de 80% típica (80 Plus White) com garantia legal do fabricante, de no mínimo 12 meses. Modelo de referência: Corsair VS500 80 plus white ou equivalente	UNIDADE	R\$ 418,62	205	R\$ 85.816,42
172	Fonte de Alimentação para servidor DELL PowerEdge R720 Fonte de Alimentação: Suprimento de potência, voltagem de entrada AC 100-240V, capacidade de alimentação de 750W, certificação 80 PLUS PLATINUM, modelo E750E-S0. Referência N° AA26900L. Não serão aceitos fontes não originais do fabricante. Afim de comprovar a procedência e funcionalidade do componente (fonte), a proponente deverá apresentar documento emitido pelo fabricante do equipamento (DELL PowerEdge R720) atestando que, a fonte é totalmente compatível e homologada para a utilização no servidor em questão, declarando ainda que está comprometido com a garantia para o componente fornecido. Modelo de referência: Dell D750E-S1	UNIDADE	R\$ 2.589,94	4	R\$ 10.359,77



173	fonte de alimentação de saída ajustável, de 0 a 30VCC/5ACC.	UNIDADE	R\$ 774,27	3	R\$ 2.322,82
174	Fonte de alimentação para Dell Optiplex 7040, 240w real, bivolt automático 4A, 50 e 60 hz, Modelo de referência: DELL PN: 00TRD3	UNIDADE	R\$ 854,08	15	R\$ 12.811,25
175	Fonte de alimentação para HP ProDesk 600 Fonte slim para Computador HP Prodesk 600, com a seguinte especificação: 240W real, bivolt. Automático. Modelo de referência: HP D12-240p3a	UNIDADE	R\$ 276,04	15	R\$ 4.140,60
176	Fonte de Alimentação para Switch DELL N3024 Fonte de Alimentação: Suprimento de potência, voltagem de entrada AC 100-240V, capacidade de alimentação de 200W, certificação 80 PLUS GOLD, modelo 450-ABKD. A fonte deverá ser fornecida para os códigos de serviço C3ZK0Z1, 8CZK0Z1 e 6BZK0Z1. Não serão aceitos fontes não originais do fabricante. Afim de comprovar a procedência e funcionalidade do componente (fonte), a proponente deverá apresentar documento emitido pelo fabricante do equipamento (Switch DELL N3024) atestando que, a fonte é totalmente compatível e homologada para a utilização no equipamento em questão, declarando ainda que está comprometido com a garantia para o componente fornecido.	UNIDADE	R\$ 2.450,00	2	R\$ 4.900,00
177	Fonte de alimentação universal para notebook, com a seguinte especificação mínima: compatível com tomada 3 pinos padrão NBR 14136; potência 90W; proteção contra curto-circuito, superaquecimento e sobrecarga; fusível para proteção de 10A; LED para indicativo de tensão de saída; mínimo 2 entradas USB para carregar aparelhos portáteis; voltagem de saída 12 ~ 20V DC 4,5A; voltagem de entrada 100 ~ 240V; extensão do cabo 1,5m; garantia 12 meses; embalagem contendo 1 adaptador AC para notebook, 10 ponteiros para notebook e 1 cabo de força AC; modelo de referência Multilaser CB007	UNIDADE	R\$ 141,42	20	R\$ 2.828,40
178	Fonte PoE 24V para roteador. Especificações: entrada 110 V ou 220 V automática, saída 24 V PoE, corrente 1 A, proteção contra curto circuito na saída, proteção contra sobretensão, frequência de operação de 47 a 64 Hz, tensão de saída estabilizada, filtro EMI e EMI, porta RJ45 energia/dados e outra porta RJ45 para dados. O produto ofertado deve ser totalmente compatível com os equipamentos da marca Ubiquiti modelo Nanostation M2 existentes no campus. Garantia mínima de um ano. Citar marca/fabricante e modelo para comprovação técnica. Apresentar catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado. Marca/Modelo de Referência: Ubiquiti POE-24-24W.	UNIDADE	R\$ 108,20	50	R\$ 5.410,17
179	Fonte PoE 48V para roteador. Especificações: entrada 110 V ou 220 V automática, saída 48 V PoE, corrente 0,5A, proteção contra curto circuito na saída, proteção contra sobretensão, frequência de operação de 47 a 64 Hz, tensão de saída estabilizada, filtro EMI e EMI, porta RJ45 energia/dados e outra porta RJ45 para dados. O produto ofertado deve ser totalmente compatível com os equipamentos da marca Ubiquiti modelo UniFi UAP-PRO existentes no campus. Garantia mínima de um ano para defeitos de fabricação. Apresentar catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado. Marca/Modelo de Referência: Ubiquiti POE-48-24W.	UNIDADE	R\$ 176,42	35	R\$ 6.174,82
180	Fonte universal 120 Watts para notebook/laptop. Voltagem de entrada: AC 110~220 volts. Voltagem de Saída: 12/15/16/18/19/20/22/24V 4 A Max. Acompanha 1 Cabo de força. Acompanha os seguintes conectores: 1) 6.0 mm OD, 1.0 mm ID; 2) 6.3 mm OD, 3.0mm ID; 3) 5.5mm OD,2.5mm ID; 4) 5.5mm OD,2.1mm ID; 5) 5.5mm OD,1.75mm ID; 6) 4.75mm OD,1.75mm ID; 7) 4.0 mm OD,1,75mm ID; 8) 3.5mm OD, 1.75mm ID. Anexar catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado.	UNIDADE	R\$ 94,37	10	R\$ 943,67
181	Fusível de vidro para Estabilizador, tamanho 5x20mm, 250V, com 4 Amperes	UNIDADE	R\$ 0,45	70	R\$ 31,50
182	Fusível de vidro para Estabilizador, tamanho 5x20mm, 250v, com 8 Amperes	UNIDADE	R\$ 0,28	120	R\$ 33,60
183	Fusível de vidro para Estabilizador, tamanho 5x20mm, com 10 Amperes	UNIDADE	R\$ 0,46	130	R\$ 60,23



184	Fusível de vidro para Estabilizador, tamanho 5x20mm, com 12 Amperes	UNIDADE	R\$ 0,40	70	R\$ 27,77
185	Fusível de vidro para Estabilizador, tamanho 5x20mm, com 6 Amperes	UNIDADE	R\$ 0,39	70	R\$ 27,30
186	HD (hard disk) de 2TB com as seguintes especificações técnicas mínimas: interface SATA 6.0Gb/s; 7200 RPM; cache de 64MB; disco de 3.5"; Taxa de transferência 210 Mb/s. Garantia de 2 anos.	UNIDADE	R\$ 544,93	25	R\$ 13.623,33
187	Injetor PoE (power injector) para alimentação de dispositivos PoE. Deve permitir o fornecimento de energia conforme o padrão 802.3af e o padrão 802.3at, provendo até 30W de potência para o dispositivo a ser alimentado. Deve possuir 2 portas RJ45 fêmea, uma para conectar ao switch não PoE, outra para fornecer energia e dados para a câmera. Ambas as portas devem operar em Fast Ethernet 10/100. Deve acompanhar cabos e acessórios para o seu perfeito funcionamento. Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V ou 220V com comutação automática e frequência de 60Hz. O fabricante deve possuir assistência técnica oficializada pelo próprio fabricante no Brasil. O equipamento deve possuir garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	UNIDADE	R\$ 244,15	40	R\$ 9.766,00
188	Spray Multiuso aerosol para remoção de porcas e parafusos oxidados, eliminar umidade e proteger superfícies metálicas. Embalagem com 300ml. Modelo de Referência WD-40	UNIDADE	R\$ 45,24	15	R\$ 678,65
189	ISOLANTE TÉRMICO, ASPECTO FÍSICO PASTA, APLICAÇÃO ISOLANTE TÉRMICO EM CIRCUITOS ELETRO-ELETRÔNICOS, MATERIAL COMPOSTO SILICONICO A BASE DE CARBONO	POTE 00000100,00 G	R\$ 45,56	15	R\$ 683,40
190	ISOLANTE TÉRMICO, ASPECTO FÍSICO PASTA, APLICAÇÃO PROCESSADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONDUTIVIDADE TÉRMICA 9.24W/M.ºC/TEMPERATURA 0-200, SERINGA DE 5G, MATERIAL PRATA	UNIDADE	R\$ 30,45	2	R\$ 60,89
191	Jogo de alicates com 3 peças, kit com o seguinte conteúdo e respectivas dimensões: 01 alicate universal isolado 8", 01 alicate corte diagonal isolado 6" e 01 alicate meia cana isolado 6"; garantia 3 meses; referência Tramontina Cód. 44980015	UNIDADE	R\$ 317,13	7	R\$ 2.219,89
192	Jogo de chaves com 7 peças, kit com o seguinte conteúdo e respectivas dimensões: 01 Chave de fenda clipe ponta chata 1/8x3"; 03 chaves de fenda ponta chata 1/4x6", 1/8x3", 3/16x4"; 03 chaves de ponta cruzada 1/8x3", 3/16x3", 3/16x4". Cabos fabricados com material de alta resistência; referência Tramontina Cód. 43408115	JOGO	R\$ 26,90	7	R\$ 188,30
193	Kit Ribbon colorido p/ impressoras DATACARD modelo SP 55 Plus para 500 impressões. Kit Contendo: Ribbon Colorido com Chip, rolo de limpeza e cartão de limpeza	UNIDADE	R\$ 451,04	2	R\$ 902,09
194	Lâmpada para projetor BENQ MS502 Potência: 190W Vida útil: igual ou superior a 6500 horas Lâmpada: tipo UHE completa com suporte plástico Compatibilidade: Projetores BENQ MS502 Part Number: 5J.J6D05.001	UNIDADE	R\$ 609,38	10	R\$ 6.093,77
195	Lâmpada para projetor Epson H432A (Lousas MEC) Potência:200W Vida útil: igual ou superior a 2500 horas Lâmpada: Tipo UHE completa com suporte plástico Compatibilidade: Projetores EPSON H432A Part Number: ELPLP67 (V13H010L67)	UNIDADE	R\$ 389,19	5	R\$ 1.945,93
196	Lâmpada para projetor Epson PowerLite S4 Potência: 170W Vida útil: igual ou superior a 2000 horas	UNIDADE	R\$ 583,40	1	R\$ 583,40



	Lâmpada: Tipo UHE completa com suporte Compatibilidade: Projetores Epson PowerLite S4 Part Number: ELPLP36				
197	Lâmpada para projetor PowerLite 79/W8+/S8 Potência: 200 Watt Vida útil: igual ou superior a 2500 horas Lâmpada: completa com suporte plástico Compatibilidade: Projetores Epson PL79 Part Number: V13H010L54	UNIDADE	R\$ 544,00	15	R\$ 8.160,00
198	Lâmpada para projetor Powerlite S5/S6 Potência:170W Vida útil: igual ou superior a 2000 horas Lâmpada: Tipo UHE completa com suporte plástico Compatibilidade: Projetores EPSON PLS5 Part Number: ELPLP41	UNIDADE	R\$ 366,06	5	R\$ 1.830,32
199	Lâmpada para projetor PowerLite X24+ Potência: 200 Watt Vida útil: igual ou superior a 5000 horas Lâmpada: completa com suporte plástico Compatibilidade: Projetores Epson PowerLite X24+ Part Number: V13H010L78	UNIDADE	R\$ 392,32	3	R\$ 1.176,95
200	Memória DDR3 4GB para notebook. Especificações técnicas: capacidade 4GB; fator de forma de memória 204 pinos SO-DIMM; tipo de RAM DDR3 PC3-12800; velocidade da memória 1600 MHz; voltagem da memória 1.5V. Garantia de um ano para defeitos de fabricação. Anexar catálogo original com as especificações técnicas do produto ofertado.	UNIDADE	R\$ 225,42	60	R\$ 13.525,40
201	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 16GB, INTERFACE USB 3.0, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 10 MB/s, VELOCIDADE LEITURA 40 MB/s, COMPATIBILIDADE SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, TIPO PEN DRIVE	UNIDADE	R\$ 39,86	165	R\$ 6.576,35
202	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32, INTERFACE USB, TIPO PEN DRIVE Pen Drive USB de 32 (trinta e dois) GB, com taxa de escrita de pelo menos 15 m Mbps e taxa de leitura de pelo menos 100 Mbps, compatível com Windows, Linux e MacOS. USB 3.0 ou superior. Garantia de 5 anos. Modelo de referência Kingston DTSE9G2 32GB	UNIDADE	R\$ 43,26	25	R\$ 1.081,58
203	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 64 GB, INTERFACE USB 3.0, VELOCIDADE LEITURA 150 MB/s, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA/CORPO PLÁSTICO CUSTOMIZADO/CONF. MODELO ÓRGÃO, TIPO PEN DRIVE	UNIDADE	R\$ 108,60	50	R\$ 5.430,00
204	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 64, INTERFACE USB, TIPO PEN DRIVE	UNIDADE	R\$ 78,50	10	R\$ 785,03
205	Memória RAM 2GB 667Mhz GARANTIA: Mínima 12 (doze) meses. CARACTERÍSTICAS: Capacidade: 2.096 Mb, DDR2 DIMM, velocidade mínima de 667Mhz, PC2-6400, Módulo: DIMM (240-pinos). Deve vir acondicionado em estojo antiestático	UNIDADE	R\$ 77,27	2	R\$ 154,53
206	MEMÓRIA RAM, Memória 8GB PC3 12800R, 240-PIN DIMM, registrada ECC, capacidade 8GB, 1600MHZ DDR3-1600/PC3-12800, CAS latency CL11. Compatível com servidor HP DL360p Gen8 E5-2650. Modelo de referência: HP part. number 647651-081.	UNIDADE	R\$ 604,43	10	R\$ 6.044,33
207	Mini gbic multimodo, com a seguinte especificação SFP+ 10Gb, com conector LC duplex, compatível com Switchs HP e CISCO. Modelo de referência: HP 455885-001 ou equivalente	UNIDADE	R\$ 1.262,25	10	R\$ 12.622,50
208	Módulo de memória DDR3 8GB, para uso em Desktop Dell OptiPlex 7010, com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de 8GB (oito gigabytes); Módulo DDR3, 1600Mhz; latência CL11, X8; voltagem de 1.5V; DIMM 240 pin. Garantia vitalícia (Lifetime). Modelo de Referência: Kingston KCP316ND8/8 ou equivalente	UNIDADE	R\$ 317,55	132	R\$ 41.916,16



209	Módulo de memória DDR3 com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de 8GB (oito gigabytes); módulo PC3-12800; chip DDR3-1600; latência CL11 (11-11-11); voltagem de 1.5V; estrutura de 16 chips; temperatura de operação: 0º C ~ 85º C; temperatura de armazenagem: -55º C ~ +100º C. Garantia vitalícia (Lifetime).	Unidade	R\$ 450,55	70	R\$ 31.538,27
210	Módulo de memória DDR4 16GB, para uso em Desktop Dell OptiPlex 7040, com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de 16GB (dezesseis gigabytes); Módulo DDR4, 2400Mhz, latência CL17, X16, voltagem 1.2v; DIMM 288 pin Garantia vitalícia (Lifetime). Modelo de Referência: Kingston KCP424ND8/16 ou equivalente	UNIDADE	R\$ 655,01	25	R\$ 16.375,17
211	Módulo de memória DDR4 8GB, para uso em Desktop Dell OptiPlex 7040, com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de 8GB (oito gigabytes); Módulo DDR4, 2400Mhz, latência CL17, X8, voltagem 1.2v; DIMM 288 pin Garantia vitalícia (Lifetime). Modelo de Referência: Kingston KCP424NS8/8 ou equivalente	UNIDADE	R\$ 462,62	59	R\$ 27.294,58
212	Módulo de Memória Ram, aplicação microcomputadores, capacidade memória 4GB, padrão DDR3, Frequência 1333 MHZ 240-pin. Modelo de referência Kingston KVR13N958/4, 4GB, DDR3, 1.333MHz.	UNIDADE	R\$ 161,96	50	R\$ 8.097,83
213	MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO RTC DS1307, APLICAÇÃO RELÓGIO EM TEMPO REAL, USO PLATAFORMA ARDUINO. Módulo Eltrônico RTC- Real Time Clock (Shield Clock) com bateria 3v, compatível com Plataforma Arduino, Todos os pinos de ligação devem estar identificados no módulo	UNIDADE	R\$ 22,10	20	R\$ 442,00
214	MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO WIFI ESP8266 NODEMCU ESP-12, USO ARDUÍNO E ROBOTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR MICRO-USB, 11 PORTAS GPIO, TENSÃO DE OPER, COMPONENTES CONVERSOR ANALOGO DIGITAL, WIRELESS PADRAO 802.11. Módulo Eltrônico Wi-Fi padrão 802.11, compatível com prototipagens e comunicação com Plataforma Arduino, Todos os pinos de ligação devem estar identificados no módulo	UNIDADE	R\$ 41,96	20	R\$ 839,27
215	MOTOR ELÉTRICO, TIPO MOTOR DE PASSO COM DRIVER, MODELO UNIPOLAR ULN2003, APLICAÇÃO ARDUÍNO E ROBOTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÂNGULO MINIMO DO PASSO 0,088 GRAUS, 5 VIAS, NUMERO, FUNCIONAMENTO TENSÃO NOMINAL 5. O motor de passo com torque rotativo, unipolar, alimentação de 5V e redução de 1/64, significando que é possível dar uma volta completa com 4096 passos, ou seja, apenas 0,088° por passo, o motor deve vir acompanhado do Drive de controle de Energia. Tipo do Motor de passo: Unipolar Tensão de Alimentação: 5VDC Fases: 4, Vias: 5, Passos por volta: 64, Ângulo por passo: 5,625º, Diâmetro do corpo do motor: 28mm, Dimensões do Driver: 29 x 21mm, Torque máximo: 2,2 Kgf.cm . Todos os pinos de ligação devem estar identificados no módulo do Drive	UNIDADE	R\$ 18,13	20	R\$ 362,67
216	MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO, TAMANHO ALMOFADA 50 X 120, TAMANHO PLATAFORMA 215 X 180, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICO, COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL, APLICAÇÃO USO DE NOUSE COM PREVENÇÃO A LER Mouse Pad Ergonômico, Apoio Ergonômico Para O Punho Destinado A Evitar O Stress Muscular E As Lesões Provocadas Por Movimentos Repetitivos (Ler). Revestido com tecido especial fosco, que evite o acúmulo de suor, aumentando a vida útil do mouse pad, possua laudo ergonômico, compatível com mouses ópticos, acabamento macio em gel, garantia de 12 meses. Cor preta. Modelo de referência: Multilaser Ac021	UNIDADE	R\$ 39,80	453	R\$ 18.027,89
217	MOUSE', TIPO ÓTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO USB COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE MÍNIMO 03, RESOLUÇÃO 1.000, COMPRIMENTO CABO 1,80 Mouse Óptico Usb com a seguinte especificação técnica: 1000 Dpi, ambidestro, Plug And Play, Garantia De 2 Anos, Cabo com no mínimo 1,8 Metros. Modelo de referência: Microsoft Optical Mouse 200 ou equivalente.	UNIDADE	R\$ 33,53	641	R\$ 21.494,87
218	MULTÍMETRO, TENSÃO 600, CORRENTE DC 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY DIGITAL/TESTE DIODO/CONTINUIDADE/ MEDIDOR, SENSIBILIDADE 20 MOHMS, AC/DC	UNIDADE	R\$ 229,51	2	R\$ 459,02
219	Organizador de Cabos Spiraduto ½" fabricado em monômero de alta constante dielétrica e flexível (acompanha qualquer posição que o feixe se destine); diâmetro nominal ½"; diâmetro interno de 9,80mm; diâmetro externo de 12,00mm; cor preta. Garantia de três meses. . (Unidade: metro)	METRO	R\$ 129,14	15	R\$ 1.937,15
220	Organizador de Cabos Spiraduto ¾" fabricado em monômero de alta constante dielétrica e flexível (acompanha qualquer posição que o feixe se destine); diâmetro nominal ¾"; diâmetro interno de 17,00mm; diâmetro externo de 20,00mm; cor	METRO	R\$ 175,06	15	R\$ 2.625,95



	preta. Garantia de três meses. (Unidade: metro)				
221	PASSA FIO, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 15, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA	UNIDADE	R\$ 33,00	5	R\$ 165,00
222	Pasta para fluxo de solda - Pote de 100g; - Livre de chumbo; - Utilizado para soldagem de componentes eletrônicos em geral	Unidade	R\$ 51,58	60	R\$ 3.094,60
223	Pasta térmica de alta condução térmica com as seguintes especificações técnicas: cor cinza; penetração (mm/10s) 265-295 ou 220-250; consistência (grau NLGI) 2 ou 3; exudação 0,4%; componente básico silicone modificado; condutividade térmica 1,2 W/mK; solubilidade em água 0,04g/100ml; bisnaga contendo 5g; indicada para uso em processadores. Modelo de referência: Implastec Thermal Silver seringa 5g ou equivalente	UNIDADE	R\$ 81,43	75	R\$ 6.107,00
224	Patch Cord UTP Gigalan CAT6, 0,5m com a seguinte especificação: 4 pares, 24AWG; Condutor em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; Contato elétrico com 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Corpo do produto em termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0. Marca Furukawa, referência 35123800, com garantia legal do fabricante. Cor: Amarelo	UNIDADE	R\$ 21,99	90	R\$ 1.979,40
225	Patch Cord UTP Gigalan CAT6, 1,5m com a seguinte especificação: 4 pares, 24AWG; Condutor em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; Contato elétrico com 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Corpo do produto em termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0. Marca Furukawa, referência 35123902, com garantia legal do fabricante. Cor: Cinza	UNIDADE	R\$ 16,77	30	R\$ 503,00
226	Patch Cord UTP Gigalan CAT6, 2,5m com a seguinte especificação: 4 pares, 24AWG; Condutor em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; Contato elétrico com 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Corpo do produto em termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0. Marca Furukawa, referência 35123904, com garantia legal do fabricante. Cor: Cinza	UNIDADE	R\$ 20,75	40	R\$ 830,00
227	Patch Cord UTP Gigalan CAT6A, 2,5m, blindado, com desempenho para 10Gb ethernet e a seguinte especificação: 4 pares, 24AWG; Condutor em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; Contato elétrico com 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Corpo do produto em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0. Conector blindado com garras duplas; proteção antifisgamento; Montado em fábrica. Marca Furukawa, referência 35085011, com garantia legal do fabricante. Cor: Cinza	UNIDADE	R\$ 59,78	20	R\$ 1.195,53
228	Patch Panel modular descarregado 24P. Especificações técnicas: confeccionado em aço e termoplástico; acabamento em pintura epóxi resistência a riscos na cor preta; resistente a corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA 569); largura de 19", conforme norma ANSI/TIA/EIA-310D; painel compacto de 1U de altura e 24 posições descarregadas; posições numeradas; compatível com a linha de conectores fêmea RJ45 da marca Furukawa; fornecido com guia traseiro de cabos; fornecido com parafusos de fixação; fornecido com porta etiquetas em acrílico; fornecido sem os conectores (descarregado). Marca/modelo de referência: Furukawa 35050238. Anexar catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado.	UNIDADE	R\$ 536,34	5	R\$ 2.681,68
229	PATCH PANEL, PADRÃO 19, CATEGORIA 6, UL 94V-0, PORTAS 24, TIPO PORTAS RJ 11 / RJ45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTURA 1U, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA	UNIDADE	R\$ 398,62	10	R\$ 3.986,17
230	PATCH PANEL, PADRÃO 19, CATEGORIA 6, UL 94V-0, PORTAS 48, TIPO PORTAS MODULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2U, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA	UNIDADE	R\$ 395,11	10	R\$ 3.951,10



231	Patch Pannel Gigalan CAT6, 24 Portas RJ-45, Estrutura do painel frontal em aço e do guia em termoplástico de alto impacto não propagante a chama Largura – Padrão 19". Marca Furukawa, referência 35030162, com garantia legal do fabricante.	UNIDADE	R\$ 788,54	25	R\$ 19.713,50
232	PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO KIT FOTOCONDUTOR, APLICAÇÃO LEXMARK E360DN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIGINAL / 30.000 PÁGINAS, COR PRETO	CONJUNTO	R\$ 311,36	10	R\$ 3.113,57
233	Spiraduto 1/2" fabricado em monômero de alta constante dielétrica e flexível (acompanha qualquer posição que o feixe se destine); diâmetro nominal 1/2"; diâmetro interno de 9,80mm; diâmetro externo de 12,00mm; cor preta. 15 metros. Garantia de três meses.	Unidade	R\$ 150,97	10	R\$ 1.509,70
234	Percloroeto de Ferro de 1KG	UNIDADE	R\$ 38,66	4	R\$ 154,63
235	PLACA CONTROLADORA VÍDEO, TAMANHO MEMÓRIA 11, RESOLUÇÃO IMAGEM 7680 X 4320, MODELO GDDR5X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTA HDCP, BARRAMENTO PCI EXPRESS 3.0, QUANTIDADE SAÍDA DVI E HDMI	UNIDADE	R\$ 3.550,97	10	R\$ 35.509,73
236	PLACA CONTROLADORA, PADRÃO INTERFACE ARDUINO SHIELD, APLICAÇÃO CELULAR E GPS, COMPONENTES ANTENA ALTO GANHO SMD PARA GPS E GSM, TECNOLOGIA GSM/GPRS/GPS, FREQUÊNCIA EGSM 900MHZ/DCS 1800MHZ E GSM850MHZ/PCS 1900. Shield GSM/GPRS para Arduino + Antena; Shield com compatível Arduino UNO e MEGA; Conexão junto à rede GSM; Formas de utilização e controle aprimoradas; Maior facilidade e rapidez de instalação junto ao Arduino; Baseado no módulo wireless SIM900; Capacidade de serviços Quad-Band; Capaz de receber e realizar o envio de dados de locais remotos; Controlado e configurado através de seu sistema integrado UART; Operação semelhante a um telefone celular; Comunicação rápida e completa a distância; Recebe e envia mensagens curtas de texto; Realiza e recebe chamadas de voz; Troca de dados via Intenet (GPRS); Suporte de cartão SIM para todas as operadoras; Compartimento para pilha 2032; Entradas P2 para microfone e agentes externos de reprodução de áudio; Todos os pinos de ligação devem estar identificados no módulo	UNIDADE	R\$ 265,82	5	R\$ 1.329,10
237	Placa de Circuito impresso ilhada em Fenolite Perfurada 7x5cm	UNIDADE	R\$ 6,54	40	R\$ 261,60
238	Placa de fenolite virgem 10x30cm	UNIDADE	R\$ 12,38	15	R\$ 185,75
239	Placa de fenolite virgem dupla face 15x30cm	UNIDADE	R\$ 20,55	6	R\$ 123,30
240	PLACA MÃE, COMPONENTES LGA1150, 4DIMM DDR3, 1XP CIE (X16), 3XPCIE (X1), APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, TIPO PORTAS 10 USB, PS/2, VGA, DISPLAY PORT, TIPO CONECTORES CPU FAN/CHASSIS FAN/FRONTANEL/SATA/AUDIO FRONTAL/, FREQUÊNCIA 1600, MEMÓRIA EXPANSÃO 32, SLOTS 3 DIMM DDR3, 1 PCIE (16X), 1 PCIE (1X), FONTE ALIMENTAÇÃO 240W ATX, PADRÃO ATX, BARRAMENTO 1600	UNIDADE	R\$ 608,43	20	R\$ 12.168,67
241	PLACA REDE, PADRÃO ETHERNET, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA, TIPO CARTÃO PCI - Placa de Rede com espelho perfil alto e baixo (espelhos cambiáveis), Velocidade 10/100/1000 Mbps, que pode ser instalada em PCs com slot de expansão PCI Express, dispõe de uma porta RJ-45; Auto-negociação: a conexão entre 10base-t Ethernet, 100base-tx Fast Ethernet e 1000base-t. Suporta Padrões 802.1 e com Tecnologia IEEE 802.3ab, Transmissão De Dados De 2000 Mbit Em Full/Duplex, Controladora Dlg10028c De Alta Performance E Confiabilidade, Leds Indicativos Em Verde Das Funções Act E Link, Padrões Suportados: IEEE 802.3ab: 1000base-t, IEEE 802.1q: Virtual Rede Local (Vlans), IEEE 802.3x: Flow Control, IEEE 802.1p, Pci 2,3. Garantia De 12 Meses.	UNIDADE	R\$ 193,92	20	R\$ 3.878,33
242	PLACA REDE, PADRÃO PCI-EXPRESS 4X, CONECTORES 2 PORTAS - RJ-45, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000, ALIMENTAÇÃO DA INTERFACE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA WAKE-ON-LAN E PXE, APLICAÇÃO CONEXÃO DE SERVIDORES À REDE	UNIDADE	R\$ 754,57	100	R\$ 75.457,00



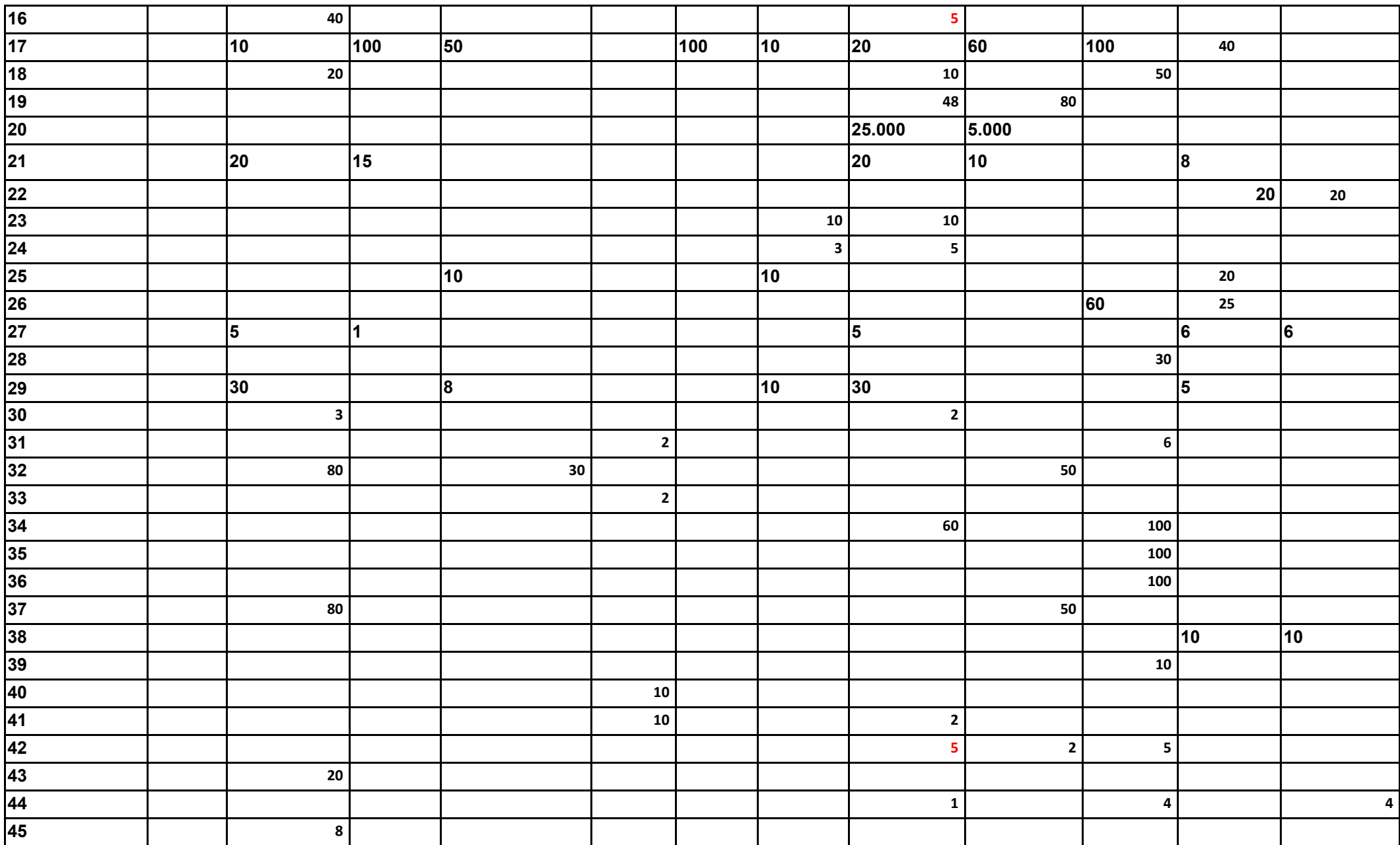
243	Placa-mãe com a seguinte especificação mínima: Suporte a processador Core i7, Core i5 e Core i3, soquete LGA1150; Chipset intel Z97; 4 slots de Memória DDR3, que suportam até 32Gb; arquitetura dual channel; Vídeo on board com a seguintes portas: 1 porta D-Sub, 1 Porta DVD-D, 1 Porta HDMI; suporte para até 3 monitores simultâneos; Áudio integrado 7.1 canais; Placa de rede gigabit; Mínimo 2 slots PCI Express 3.0 x16 (1 rodando a x16 e outro rodando a x4) e 2 PCI; com 6 conectores sata 6gb/s e suporte a raid0, raid1, raid5 e raid10; com 6 portas USB 3.0/2.0;. Garantia de um ano.	Unidade	R\$ 562,35	20	R\$ 11.247,07
244	Placa-mãe para desktop, com a seguinte especificação: Processador: compatível com socket 1151 e chipset H310, suporte a processadores de 14 nm; Memória: 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz, arquitetura de memória Dual Channel; Processador gráfico: integrado, com saídas HDMI e D-Sub (VGA), suporta HDMI 1.4b com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz, suporta D-sub com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz; Slots de expansão: 1 x PCIe 3.0/2.0 x16, 2 x PCIe 3.0/2.0; Conexão ethernet: 1 x Gigabit (10/100/1000); Áudio: com 8 canais, CODEC de alta definição, suporta detecção de conexão; Recursos especiais: proteção contra sobre tensão, painel I/O traseiro de aço inoxidável; Portas no painel traseiro: 1 x PS/2 teclado, 1 x PS/2 mouse, 1 x saída D-Sub, 1 x HDMI, 1 x porta LAN (RJ45), 2 x portas USB 2.0, 3 x conectores de áudio, 2 x portas USB 3.0 Type-A; Painel interno: 1 x porta USB 3.1 Gen 1 (até 5Gbps) com suporte a 2 portas USB 3.1 Gen 1 adicionais (19-pin), 2 x portas USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicionais, 1 x conector para porta COM, 1 x conector de ventoinha do processador (1 x 4 -pin), 4 x conectores SATA 6Gb/s, 1 x conector de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin), 1 x leitor externo S/PDIF, 1 x conector de força EATX de 24 pinos, 1 x conector de força ATX 12V de 4 pinos, 1 x M.2 Socket 3 with M Key, type 2242/2260/2280/22110 storage devices support (both SATA & x2 PCIE mode), 1 x conector de áudio para o painel frontal (AAFP), 1 x System panel conector, 1 x conector de Speaker; Acompanha: manual do usuário, I/O Shield, 2 cabos SATA 6Gb/s, 1 x M.2 Anchor, 1 cooler para processador compatível com o modelo da placa-mãe; BIOS: 128 Mb Flash ROM, versão 3.1, ACPI 6.1; Sistema Operacional: suporta Windows 7 64-bit e Windows 10 64-bit; Formato: Modelo mATX, 22.6 cm por 18.5 cm; Modelo de referência: ASUS Prime H310M-E/BR.	UNIDADE	R\$ 589,22	10	R\$ 5.892,17
245	Porta Crachá Conjugado (Vertical e Horizontal). Porta crachá rígido, injetado em plástico transparente, medindo aproximadamente 54 x 86mm, para ser usado em presilha do tipo "jacaré". Caixa com 100 unidades.	Caixa	R\$ 104,65	8	R\$ 837,17
246	PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL PVC RIGIDO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 8,6, ALTURA 5,4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERTICAL, COM FURO PARA PRESILHA	caixa 100und	R\$ 87,29	4	R\$ 349,17
247	RÉGUA ELÉTRICA, TAMANHO 1U, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 12 (2P+T), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, ACESSÓRIOS COM FILTRO DE LINHA, COM VOLTÍMETRO DIGITAL COM LE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, APLICAÇÃO RACK PADRÃO 19", CORRENTE NOMINAL 30, CARGA ELÉTRICA MÁXIMA 6.400	UNIDADE	R\$ 125,20	10	R\$ 1.252,03
248	Ribbon colorido para a impressora de crachá – Marca/Modelo: DATACARD SP 55 PLUS com capacidade para imprimir no mínimo 250 cartões coloridos (frente e verso). Kit completo com 1 ribbon, 1 cartão de limpeza e 1 rolete adesivo de limpeza. Referência 534000-003	Unidade	R\$ 307,19	7	R\$ 2.150,31
249	Ribbon Evollis Primacy colorido YMCKO, referência N5F008AAA, para uso com impressora térmica de cartões Evollis Primacy. Rendimento: 300 impressões	UNIDADE	R\$ 335,28	3	R\$ 1.005,84
250	Gabinete ATX com fonte: Fonte com potência mínima de 200W reais(Bivolt automático); Material: Chassi em aço SPCC 0,4 mm Plástico ABS; Slots de Expansão: 7; Cor: Preto; Dimensões: 350 x 180 x 410 mm ou similar; Placa-mãe suportada: Micro ATX, Mini ITX; Sistema de Ventilação: Frontal: 1x 120 mm - Lateral: 1 x 120 mm - Traseira: 1x80 mm; Baías: - Externas: 1x 5.25" - Internas: 2x 3.5" / 3x 2.5"; Portas: - 1x USB 3.0 - 2x USB 2.0 - 1x Áudio HD; Conectores da Fonte: - 3x SATA - 1x Molex 4pin - 1x pin ATX 24 (20+4pin) - 1x CPU 4 pinos - 1x PCI-E 6 pinos; Normas Técnicas Fonte: IEC60950 (segurança eletrônica) e IEC61000 (segurança eletromagnética); Plug da Tomada: Padrão Brasil 3 Pinos Abnt.	unidade	R\$ 169,67	20	R\$ 3.393,33
251	Cooler compatível com processador A8 9600 Bristol Ridge; Compatível com Soquete AMD® AM4 / FM2 + / FM2 / FM1 / AM3 + / AM3 / AM2 + / AM2; Material: Alumínio; Dimensões: 80 x 80 x 48 mm; Dimensões do Ventilador: 80 x 80 x 25 mm; Velocidade do ventilador: 2.500 RPM ± 10%; Fluxo de Ar: 30 CFM ± 10%; Pressão do ar: 2,17 mm H2O ± 10%; Nível de ruído:	unidade	R\$ 99,85	20	R\$ 1.997,07



	28 dBA (máx.); Conector do ventilador: 3 pinos; Consumo de energia: 1,92 W; Peso(Kg) 0.2650Largura 11 Cm; Altura 6 Cm; Profundidade 9 Cm				
--	--	--	--	--	--

PE 27/2021

QUANTIDADES POR LOCAL DE ENTREGA/EMPENHO: 48[illegible]





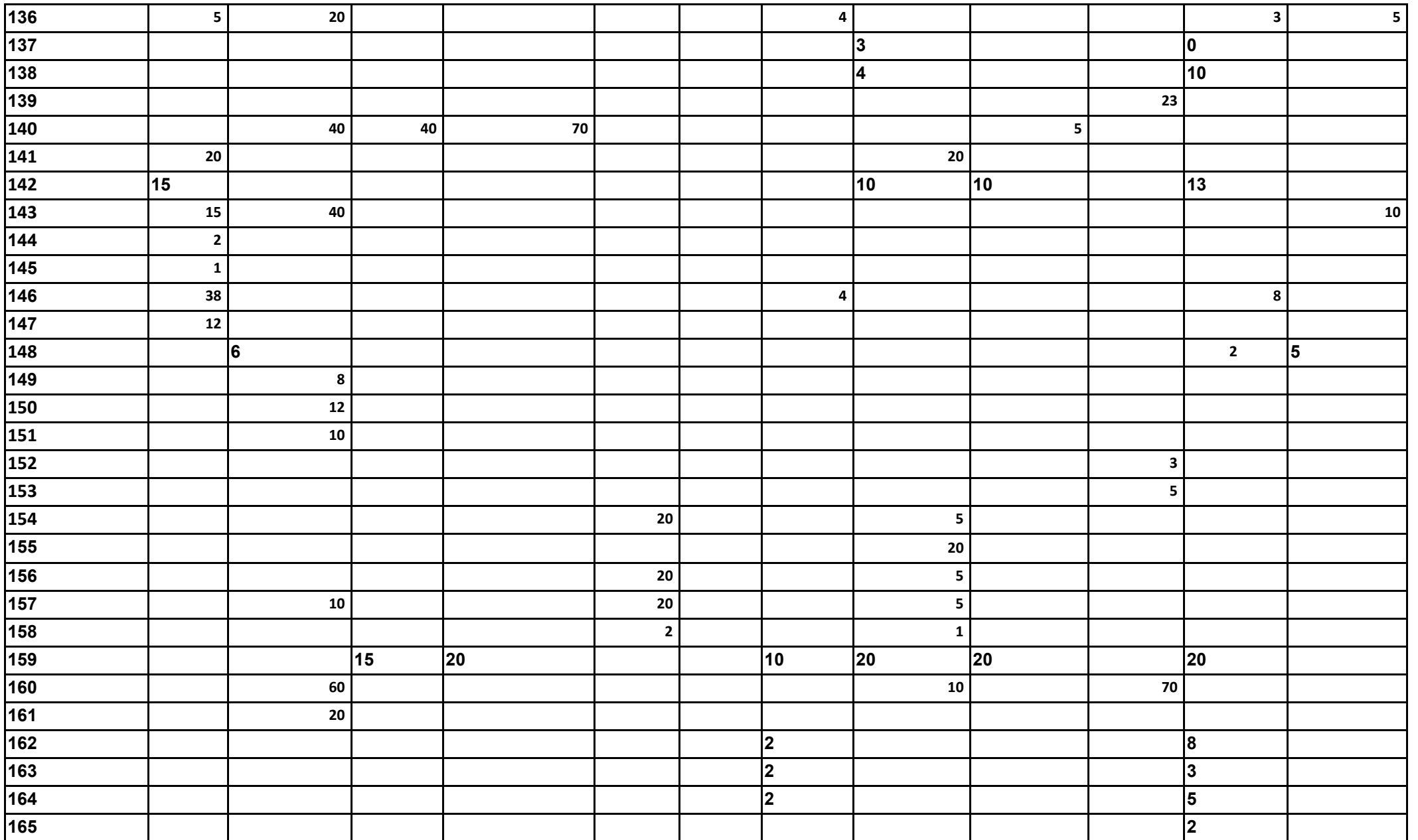
46										25	
47										30	
48										3	
49										2	
50										3	
51										10	
52										10	
53										8	
54										8	
55										2	
56				5						4	
57				5						4	
58			4					3			
59		30									
60										15	
61										12	
62										12	
63										12	
64										20	
65										4	
66										4	
67										4	
68										6	
69										2	
70										2	
71										2	
72										3	
73				6				5		20	
74				4				5		20	
75				6				5		20	

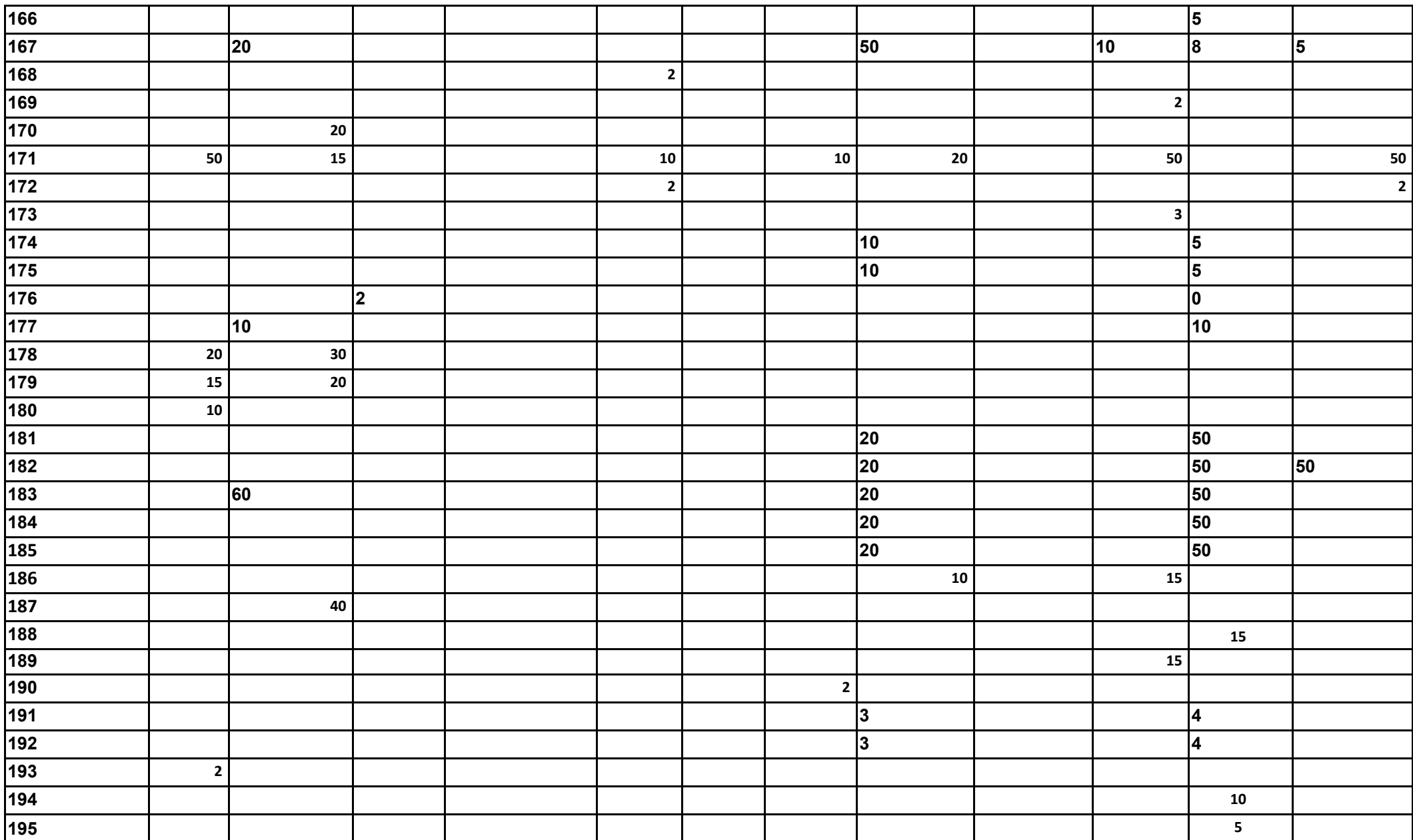


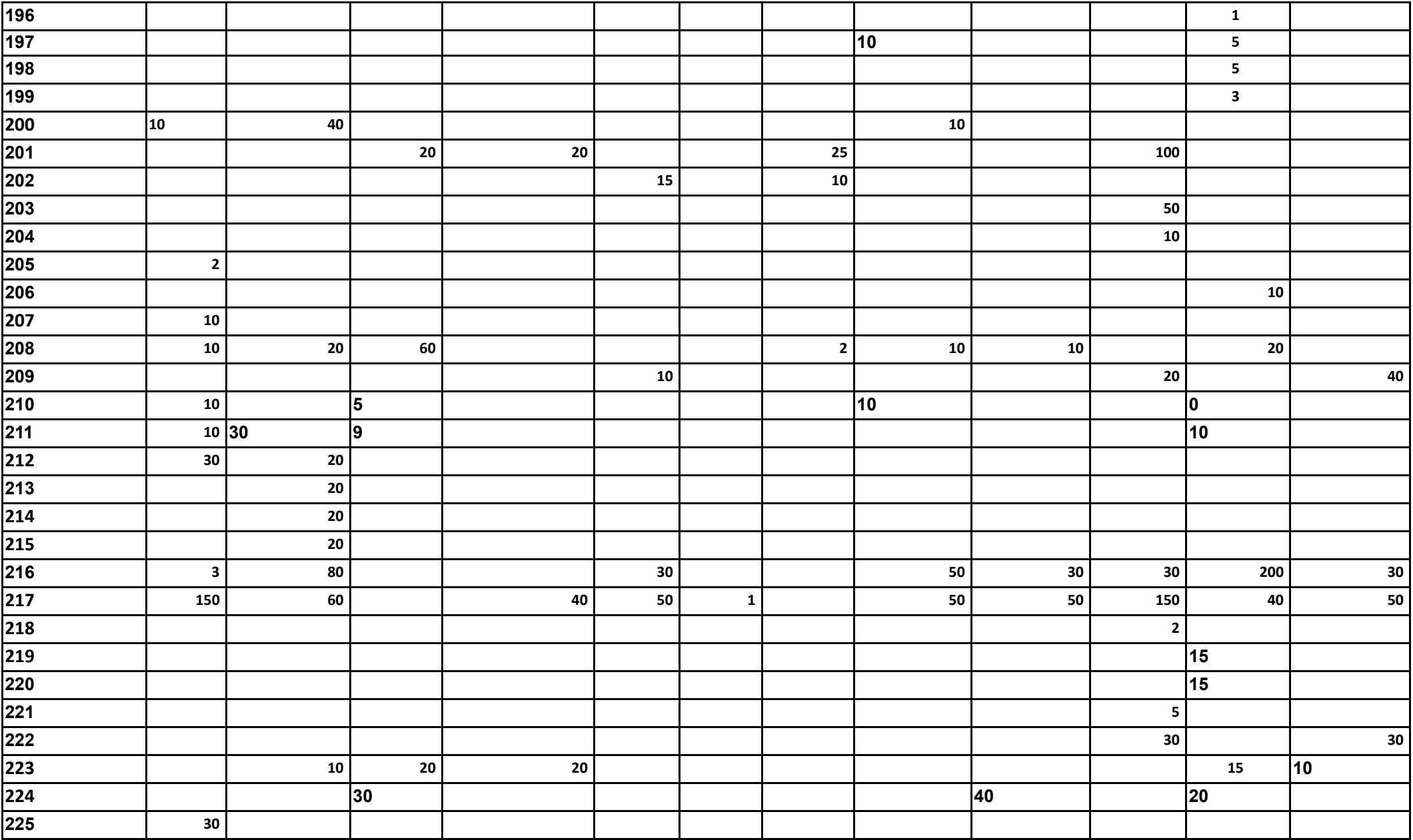
76			6					8		25	
77										30	
78										2	
79										2	
80										3	
81		15	11							15	
82										3	
83						1					
84						1					
85						1					
86				3							
87										1	
88			4					3			
89		10									
90				10	1						
91				2	10						
92								3	3		
93								10	50	40	50
94		50			50			50	150		
95		4						1			
96									5		
97				3							
98				2							
99				9							
100				3							
101				3							
102				3							
103			20					3	5	15	5
104								4	5		5
105				3							



106				3								
107				7								
108		12										
109				3								
110				3								
111				3								
112				3								
113							30					
114		15										
115		25										
116		15										
117							1			1		
118										30		
119										30		
120										30		
121										30		
122										30		
123										30		
124	700	200	100		150			100		40		
125	400	100	100		150			100		100		100
126					15	1						
127								2	2	5		
128										8		
129			30									
130										5		
131			200				25					
132		40	40	30	90			10				
133	12	20					2	20	5			
134	45			20			5		5			
135	9	20		4						5		5









226	40											
227	20											
228	5											
229										10		
230										10		
231	13										12	
232							10					
233										5		5
234											4	
235										10		
236		5										
237											40	
238											15	
239											6	
240										20		
241			20									
242										100		
243												20
244							10				0	
245		2						2				4
246										4		
247										10		
248							2					5
249											3	
250				20								
251					20							



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados e Software (Material Permanente de TI), especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data
Assinaturas



Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PREGÃO SRP Nº 29/2021

Razão Social:

Responsável Legal:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone: Fax:

E-mail:

PREÇO TOTAL EM ALGARISMOS E POR EXTENSO:

Prazo de Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

Banco (cod.): Agência (cód.): Conta-Corrente:

(INSERINDO AS INFORMAÇÕES REFERENTE AOS ITENS PERTINENTES, conforme modelo abaixo)

número do item	descrição	unidade	marca	quantidade total	valor R\$ unitário	Valor R\$ total



--	--	--	--	--	--	--

Carimbo padronizado do CNPJ:

Declaramos estar de acordo com todos os termos e condições do Edital e Anexos. Observações: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Reitoria Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos (frete, seguros, etc.), tributos incidentes e outros que se fizerem necessários.

....., DEDE 2021. _____ Assinatura do responsável pela empresa.